

Proposta n.º 11 / Espaço Público e Mobilidade / 2025.

Sumário: Empreitada de manutenção de Sinalização Horizontal de Trânsito - repintura de passadeiras de peões.

Considerando que:

O sistema de sinalização rodoviária constitui um fator fundamental para o correto funcionamento de qualquer rede viária. Desde os primórdios do desenvolvimento da via rodoviária moderna que os sinais do trânsito têm desempenhado um papel determinante na relação entre a via e os seus utilizadores, procurando fazer face à crescente complexidade e densificação dos sistemas de tráfego.

A Sinalização Horizontal é um subsistema da sinalização rodoviária que utiliza linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias.

Este tipo de sinalização tem várias finalidades tais como aumentar a fluidez, orientar os usuários da via, transmitir mensagens aos condutores e pedestres para que tenham a perceção e, principalmente, entendimento da informação sem desviar a atenção da via. A sinalização precisa ser clara de modo a ser reconhecida e compreendida pelos usuários, independente da frequência com que é utilizada.

O peão é, de todos os utilizadores da via urbana, aquele que apresenta uma maior vulnerabilidade face aos restantes modos de transporte, dado não apresentar qualquer tipo de proteção exterior, o que origina consequências de maior gravidade sempre que ocorre uma colisão com veículos.

Para tanto, a manutenção e conservação de passadeiras de peões é de extrema importância para a segurança dos usuários visto que a falta desta, limita a visibilidade e a sua eficiência.

Foi realizado um levantamento no território de São Vicente e verificou-se a necessidade de intervir na maioria das passadeiras de peões, de forma a repor a segurança e conforto da circulação pedonal.

Face ao exposto, é necessário proceder-se à aquisição de serviços para empreitada de manutenção de Sinalização Horizontal de Trânsito - repintura de passadeiras de peões.

A despesa prevista para assegurar a aquisição dos serviços em apreço não excederá € 23 000,00 (vinte e três mil euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, no valor de € 1 380,00 (mil trezentos e oitenta euros), o que perfaz o montante total de € 24 380,00 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta euros), montante que se encontra enquadrado na Orgânica 11 - Espaço Público e Mobilidade, e na rubrica 02.02.20.

O Caderno de Encargos define todos os aspetos da aquisição das prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar.

A Junta de Freguesia é o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

A Junta de Freguesia é, também, o órgão competente para aprovar as peças de procedimento (convite, caderno de encargos e respetivos anexos) das aquisições de equipamentos cuja autorização da despesa é da sua competência, conforme o disposto na alínea ff), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP.

Tenho a honra de propor que a Junta delibere:

1. Autorizar, conforme disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar no valor máximo excederá € 23 000,00 (vinte e três mil euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, no valor de € 1 380,00 (mil trezentos e oitenta euros), o que perfaz o montante total de € 24 380,00 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta euros);

2. Contratar aquisição de serviços para empreitada para manutenção de Sinalização Horizontal de Transito - repintura de passadeiras de peões na Freguesia de São Vicente, escolher o procedimento de Consulta Prévia, ao abrigo da alínea b), do n.º 1 do artigo 20, do CCP;

3. Aprovar as peças do procedimento (Convite à apresentação de propostas, Caderno de Encargos e respetivos Anexos), ao abrigo da alínea b) do n.º 1 e n.º 2, ambos do artigo 40.º do CCP.

4. Designar os elementos que compõem o Júri, a quem compete a condução do procedimento, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, nos seguintes termos:

Membros efetivos:

Presidente – Erica Conceição – Tesoureira

1.º Vogal – Arq. Matilde Cardoso – Técnica Superior

2.º Vogal – Dr. Nuno Rico - Técnico Superior

Membros suplentes:

1.º Vogal – Dr. Gonçalo Santos- Técnico Superior

2.º Vogal – Dr. Manuel Rocha- Técnico Superior

5. Delegar, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º, no Júri do Procedimento, as seguintes competências:

i) Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;

ii) Classificar documentos da proposta, ao abrigo do artigo 66.º do CCP;

iii) Notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciem questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP.

Prazo para apresentação de propostas

As propostas deverão ser apresentadas até às 23h59m do dia 18/agosto/2025 para o correio eletrónico – geral.contratacao@jf-saovicente.pt.

Entidades a convidar para apresentar proposta

As entidades a convidar são as seguintes, de acordo com o proposto pelo serviço requisitante:

- PROPEMI - Proteção e Sinalização Rodoviária, Lda., com o NIF 504 329 553 e com sede na Av. Comendador Nunes Corrêa, nº 68 Carnaxide | 2790-224 Lisboa | propemi@profor.pt ;
- MEIO CORTE, Sinalização de Trânsito, S.A., com o NIF 503526754 e com sede no Parque Industrial do Batel, Lote 10 | 2890-161 Alcochete | orcamentos@meiocorte.pt ;
- TRAFIURBE, SA Road Signaling, com o NIF 501804013 e sede no Talaide park, Estrada Octávio Pato 175 – 174, n.º 4 | 2785 – 723 São Domingos de Rana | geral@trafiurbe.pt ;
- FERNANDO L. GASPAR, S.A., Sinalização e Segurança Rodoviária, com o NIF 502 042 044 e com sede na EN 249-4 | 2785-034 S. Domingos de Rana | info@gaspar.com.pt.

Lisboa, 07 de agosto de 2025

O Técnico Superior,



(Nuno Rico)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)

ASSUNTO: Empreitada de repintura de passadeiras de peões em ruas da área geográfica da Freguesia de São Vicente, em Lisboa.

CONVITE

Exmos. Senhores

No uso das suas competências legais, deliberou a Junta de Freguesia de São Vicente, com sede na Rua Josefa de Óbidos, nº 5 em 1170 – 196 Lisboa, o lançamento por esta entidade de um procedimento tendo em vista a adjudicação por consulta prévia de um contrato de empreitada de repintura de passadeiras de peões em ruas da área geográfica da Freguesia de São Vicente, em Lisboa.

Deliberou igualmente a Junta de Freguesia de São Vicente convidar V. Ex.^ª. a apresentarem uma proposta tendo em vista a celebração do contrato em apreço nas condições que se enunciam no caderno de encargos que se junta.

1. Legislação aplicável

O presente procedimento rege-se pelo disposto no Código dos Contratos Públicos, de ora em diante designado abreviadamente por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e respetiva legislação complementar.

2. Tipo de procedimento adotado

2.1. O tipo de procedimento adotado foi o de consulta prévia, ao abrigo da previsão da alínea c) do nº 1 do art.º 20º do CCP.

2.2. A celebração do contrato objeto do presente procedimento é manifestamente indispensável dado que a Entidade Adjudicante não possui meios técnicos nem humanos suscetíveis de realizarem as tarefas compreendidas no âmbito da prestação de serviços a contratar.



3. Código CPV

Aos trabalhos objeto do presente procedimento corresponde o código 45233221-4 do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo Regulamento (CE) nº 213/2008, de 28 de Novembro de 2008.

4. Objeto do contrato

O contrato a celebrar terá por objeto a empreitada de repintura de passadeiras de peões em ruas da área geográfica da Freguesia de São Vicente (**Quadro 1**), a executar preferencialmente em horário noturno, nos termos e moldes indicados no Caderno de Encargos que agora se junta.

5. Conteúdo da proposta

Na sua proposta o concorrente deverá indicar:

- 5.1. O valor pelo qual se propõe realizar a totalidade dos trabalhos de manutenção e conservação previstos no caderno de encargos;
- 5.2. Os preços unitários a praticar aquando da realização das atividades previstas no Caderno de Encargos.

6. Prazo de execução da empreitada

- 6.1. O prazo de duração do contrato de prestação de serviços é de 30 dias.
- 6.2. A execução dos serviços terá o seu início no dia 08 de setembro de 2025 e terminará no dia 07 de outubro de 2025.
- 6.3. Contudo, a execução do contrato é sujeita a um período experimental de 3 dias, durante o qual a Entidade Adjudicante apreciará a qualidade da execução dos serviços contratados.

7. Preço-base

O preço-base do procedimento será de € 23 000,00 (vinte e três mil euros), com Iva aplicável à taxa de 6%.



8. Documentos da proposta

A proposta deverá:

- 8.1. Ser integralmente apresentada em língua portuguesa;
- 8.2. Compreender uma declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP (que se junta como Anexo I);
- 8.3. Ser assinada por entidade com competência para vincular o concorrente.

9. Prazo de apresentação da proposta

A proposta deverá ser apresentada por correio eletrónico para o seguinte email geral.contratacao@jf-saovicente.pt e dar entrada na Junta de Freguesia de São Vicente até às 23h59m do dia 18 de agosto de 2025.

10. Preço

- 10.1. A empreitada, quanto ao modo de retribuição do adjudicatário, segue o regime de preço global, correspondendo o montante da remuneração a receber pelo adjudicatário pela realização de todos os trabalhos necessários para a execução objeto do contrato ao longo da respetiva vigência.
- 10.2. O preço devido ao adjudicatário pela execução de todos os trabalhos que compreendem o objeto do contrato será pago após a conclusão dos trabalhos e no prazo de 30 dias após a emissão da correspondente fatura.
- 10.3. Caso seja necessária a intervenção das autoridades, este encargo será unicamente da responsabilidade da Junta de freguesia de São Vicente

11. Propostas variantes

Não serão admitidas propostas variantes.

12. Negociação das propostas

- 12.1. As propostas apresentadas pelos concorrentes poderão ser objeto de negociação;



12.2. As negociações decorrerão de forma presencial e sem recurso a qualquer plataforma eletrónica de contratação.

13. Critério de adjudicação

O critério de adjudicação será o do mais baixo preço.

14. Caução

Não será exigida a prestação de caução, ao abrigo do disposto no nº 2 do art.º 88º do CCP.

15. Documentos de habilitação

No prazo de 5 dias após a receção da decisão de adjudicação o Adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação previstos alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP.

16. Prazo para a correção de eventuais irregularidades

O concorrente disporá de um prazo de 48 horas para a supressão das eventuais irregularidades que venham a ser detetadas nos documentos de habilitação apresentados e que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP.

17. Direito de não adjudicar

17.1. A Entidade Adjudicante poderá deliberar não adjudicar o contrato, nos termos do art.º 79º do CCP.

17.2. A decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar.

Lisboa, 07 de agosto de 2025

A Junta de Freguesia de São Vicente



Quadro 1
Empreitada de manutenção de Sinalização Horizontal

SIG	M2	LOCALIZAÇÃO POR RUA	N.º POLÍCIA	PAVIMENTO
29971	27,75	ARCO GRANDE DE CIMA	5	MISTO
4242	20	AV. GENERAL ROÇADAS		ALCATRÃO
17285	8	CALÇADA DA GRAÇA	6C	MISTO
6184	13	CALÇADA DE SANTA APOLÓNIA	16B	ALCATRÃO
6187	12	CALÇADA DE SANTA APOLÓNIA	16B	ALCATRÃO
176	8	CALÇADA DO FORTE		MISTO
9300	24,5	CALÇADA DO MONTE		ALCATRÃO
421	13,5	CALÇADA DOS BARBADINHOS	2	ALCATRÃO
17967	10	CALÇADA DOS BARBADINHOS	184	ALCATRÃO
17975	17,5	CAMPO STA. CLARA		ALCATRÃO
17976	22	CAMPO STA. CLARA	140-A	ALCATRÃO
17977	12	CAMPO STA. CLARA	134	ALCATRÃO
17978	15	CAMPO STA. CLARA	126	ALCATRÃO
		CAMPO STA. CLARA	PORTA LAT.	ALCATRÃO
1991	11	CAMPO STA. CLARA	53	PARALELO
35801	13,5	CAMPO STA. CLARA	41	PARALELO
	10	CAMPO STA. CLARA	75	PARALELO
17981	16,75	CAMPO STA. CLARA / O. C. F. E.,		PARALELO
17979	15,5	CAMPO STA. CLARA c/ Mercado e Convento	200-E /86-B	ALCATRÃO
	16	LARGO DA GRAÇA / CALÇADA DA GRAÇA	18F	PARALELO
296	12	LARGO DA GRAÇA / JARDIM AUGUSTO GIL	87	PARALELO
	14	LARGO DA GRAÇA / PCP	105	ALCATRÃO
	14	LARGO DA GRAÇA / QUIOSQUE DAMASCENO	120	ALCATRÃO
11315	16	LARGO DA GRAÇA / RUA VOZ DO OPERÁRIO	I.S	ALCATRÃO
	9	LARGO DA GRAÇA / SOCIREB	70	PARALELO
4646	21	LARGO DA GRAÇA /MINIPREÇO	99	PARALELO
4643	6,5	LARGO DA GRAÇA/FARMACIA	63	PARALELO
8248	33	LARGO DA GRAÇA/RSB	33	ALCATRÃO
1458	30,5	LG. DR. BERNARDINO ANTº. GOMES / CAMPO STA. CLARA		ALCATRÃO
1460	20	LG. DR. BERNARDINO ANTº. GOMES / CAMPO STA. CLARA		ALCATRÃO
17973	17,5	LG. DR. BERNARDINO ANTº. GOMES / CAMPO STA. CLARA		ALCATRÃO
17974	16,5	LG. DR. BERNARDINO ANTº. GOMES / CAMPO STA. CLARA		ALCATRÃO
6103	12,5	RUA AFONSO DOMINGUES	29	ALCATRÃO
6104	12	RUA AFONSO DOMINGUES	19/14	ALCATRÃO
9977	12	RUA AFONSO DOMINGUES	53	ALCATRÃO
10750	12	RUA AFONSO DOMINGUES	41	ALCATRÃO
10755	13,5	RUA AFONSO DOMINGUES	1	ALCATRÃO
4677	16	RUA ANGELINA VIDAL	3 / 12 A	ALCATRÃO
11237	32	RUA BARÃO DE MONTE PEDRAL	9	ALCATRÃO
17992	15,5	RUA BELA VISTA À GRAÇA	93C	ALCATRÃO

6100	10	RUA BICA DO SAPATO	36	ALCATRÃO
6101	15,5	RUA BICA DO SAPATO	36	ALCATRÃO
17982	8	RUA BICA DO SAPATO	50	ALCATRÃO
17983	16	RUA BICA DO SAPATO	50	ALCATRÃO
	8	RUA C QUINTA DO FERRO / R LEITE DE VASCONCELOS		ALCATRÃO
10954	12	RUA CORTES REAIS	1	MISTO
6116	22	RUA CRUZ DE STA. APOLONIA	122/35	ALCATRÃO
	12	RUA CRUZ DE STA. APOLONIA	AML	ALCATRÃO
26646	12,5	RUA CRUZ DE STA. APOLONIA	16	PARALELO
7590	13,5	RUA DA GRAÇA	68	ALCATRÃO
7596	13,5	RUA DA GRAÇA	23 e 3	ALCATRÃO
34299	10,5	RUA DA GRAÇA	22	ALCATRÃO
	13,5	RUA DA GRAÇA	166	ALCATRÃO
7587	14,5	RUA DA GRAÇA / INFANTARIO	4	ALCATRÃO
8218	14	RUA DA GRAÇA / TRAVESSA DO MONTE	166	ALCATRÃO
7595	10,5	RUA DA SENHORA DO MONTE	1A	ALCATRÃO
6477	10	RUA DA VERÓNICA	2	ALCATRÃO
12373	12,25	RUA DA VERÓNICA	126 - A	ALCATRÃO
12374	12,25	RUA DA VERÓNICA	64	ALCATRÃO
15015	9,75	RUA DA VERÓNICA	160	ALCATRÃO
8246	13,5	RUA DAMASCENO MONTEIRO		ALCATRÃO
9298	13,5	RUA DAMASCENO MONTEIRO		ALCATRÃO
9301	17	RUA DAMASCENO MONTEIRO	4	ALCATRÃO
8242	5	RUA DAS BEATAS/ LARGO DA GRAÇA	/146	ALCATRÃO
420	21,5	RUA DE SANTA APOLÓNIA	24	ALCATRÃO
28035	20	RUA DE SANTA APOLÓNIA	12	ALCATRÃO
27000	12,5	RUA DE SÃO TOMÉ	12	MISTO
27703	12,5	RUA DE SÃO TOMÉ	54	MISTO
35521	13	RUA DE SÃO TOMÉ	23	PARALELO
6117	16,5	RUA DIOGO COUTO	10	ALCATRÃO
7193	22	RUA DIOGO COUTO	2	ALCATRÃO
12401	16	RUA DO CARDAL DA GRAÇA		ALCATRÃO
12403	16	RUA DO CARDAL DA GRAÇA	22	ALCATRÃO
9976	9	RUA DO MATO GROSSO	45	ALCATRÃO
	10	RUA DO MATO GROSSO	43A	ALCATRÃO
6119	10	RUA DO MIRANTE	59	ALCATRÃO
6474	13	RUA DO MIRANTE	176A	ALCATRÃO
6475	12	RUA DO MIRANTE/ CALÇADA DOS CESTEIRO	6	PARALELO
1464	15	RUA DO PARAISO	2	ALCATRÃO
177	15	RUA DO PARAISO	58	MISTO
1466	13	RUA DO PARAISO	57	MISTO
9049	8	RUA DO SOL À GRAÇA	1 e 3	ALCATRÃO
8219	10,5	RUA DO SOL À GRAÇA/LARGO DA GRAÇA	62/	ALCATRÃO
42205	10	RUA DOS CAMINHOS DE FERRO	48/50	ALCATRÃO

4243	7,75	RUA DOS SAPADORES	151	ALCATRÃO
4244	15	RUA DOS SAPADORES		ALCATRÃO
4247	17,5	RUA DOS SAPADORES		ALCATRÃO
7969	30	RUA DOS SAPADORES	59	ALCATRÃO
9978	14	RUA DOS SAPADORES	25	ALCATRÃO
9980	13,5	RUA DOS SAPADORES	13/42A	ALCATRÃO
4252	8	RUA DOS SAPADORES c/ R. PENHA DE FRANÇA		ALCATRÃO
7584	23	RUA DOS SAPADORES c/ R. PENHA DE FRANÇA		ALCATRÃO
7586	17	RUA DOS SAPADORES c/ R. PENHA DE FRANÇA		ALCATRÃO
10952	9	RUA FERNÃO DE MAGALHÃES / R WASHINGTON	33	ALCATRÃO
10953	10	RUA FERNÃO DE MAGALHÃES / R WASHINGTON	42/35	MISTO
4017	31,5	RUA GENERAL JUSTINIANO PADREL	2	ALCATRÃO
7594	10	RUA JOSEFA DE ÓBIDOS	9	ALCATRÃO
4666	10	RUA JOSEFA DE ÓBIDOS / R NATÁLIA CORREIA	36/	ALCATRÃO
21469	18	RUA LEITE DE VASCONCELOS	39/44	ALCATRÃO
21470	18	RUA LEITE DE VASCONCELOS	84/85A	ALCATRÃO
35542	18	RUA LEITE DE VASCONCELOS	74	ALCATRÃO
21473	22	RUA LEITE VASCONCELOS / RUA VALE SANTO ANTONIO		ALCATRÃO
	12	RUA NATÁLIA CORREIA	6	ALCATRÃO
4137	12,5	RUA NATÁLIA CORREIA	151	ALCATRÃO
7592	22,5	RUA NATÁLIA CORREIA / R DA GRAÇA		ALCATRÃO
1152	8	RUA OPERÁRIOS		MISTO
6108	10	RUA RUI BARBOSA / R WASHINGTON		MISTO
17286	7,75	RUA SANTA MARINHA		PARALELO
	16	RUA SÃO GENS	6B	PARALELO
	14	RUA SÃO GENS	13	PARALELO
1697	8	RUA SÃO VICENTE	1 e 2	MISTO
6483	10	RUA SRA DA GLÓRIA	61/63	ALCATRÃO
6486	8	RUA SRA DA GLÓRIA	116B	MISTO
6485	8	RUA SRA. DA GLÓRIA	119	MISTO
	14	RUA STA. ENGRACIA / RUA VALE SANTO ANTONIO	1	ALCATRÃO
6120	20	RUA VALE SANTO ANTONIO	1	ALCATRÃO
14475	33	RUA VALE SANTO ANTONIO	273	ALCATRÃO
	10	RUA VALE SANTO ANTONIO	158	ALCATRÃO
	14	RUA VALE SANTO ANTONIO / RUA STA. ENGRACIA	74	ALCATRÃO
7968	32	RUA VALE SANTO ANTONIO / RUA DOS SAPADORES		ALCATRÃO
6110	14	RUA VALE SANTO ANTONIO / RUA WASHINGTON		ALCATRÃO
6114	27	RUA VALE SANTO ANTONIO / RUA WASHINGTON		ALCATRÃO
1689	19,5	RUA VOZ DO OPERÁRIO	24	MISTO
1693	15,5	RUA VOZ DO OPERÁRIO	52	MISTO
1695	17,75	RUA VOZ DO OPERÁRIO	1 A e B	MISTO
6105	15	RUA WASHINGTON	37/104B	ALCATRÃO
6106	15	RUA WASHINGTON	47/74	ALCATRÃO
6107	13,5	RUA WASHINGTON	88/51B	ALCATRÃO

6109	13,5	RUA WASHINGTON	114/65	ALCATRÃO
6478	12	TRAVESSA DA PEREIRA	2	ALCATRÃO
15016	14	TRAVESSA DA PEREIRA / LARGO DA GRAÇA	32/	ALCATRÃO
6488	14	TRAVESSA DA SRA. DA GLÓRIA	21B	ALCATRÃO
12402	10	TRAVESSA DA SRA. DA GLÓRIA	16	ALCATRÃO
1487	12	TRAVESSA DAS MÓNICAS	26	PARALELO
	9	TRAVESSA DE SÃO VICENTE		PARALELO
1688	14	TRAVESSA DE SÃO VICENTE / RUA DA VOZ OPERÁRIO		ALCATRÃO
6484	16	TRAVESSA DE STO. ANTONIO À GRAÇA	33/14	MISTO
TOTAL	2000			



ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

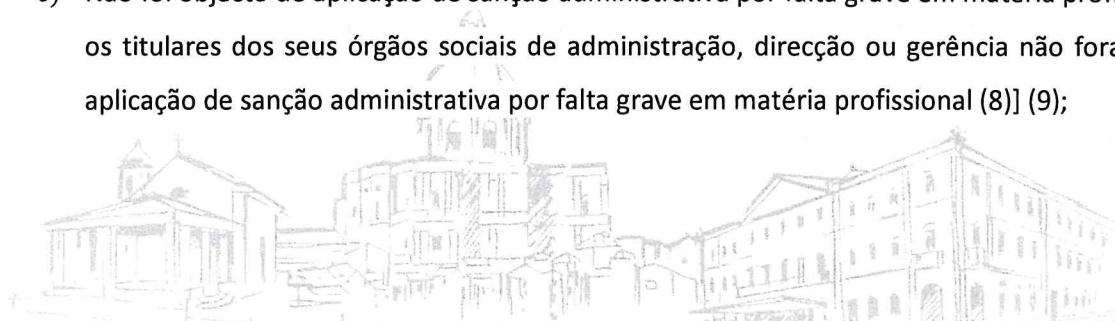
a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional (5)] (6);
- c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);



- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);
- f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):
 - i. Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii. Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii. Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv. Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;



- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo ii do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (18)].



NOTAS

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.*
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».*
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º*
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.*
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.*
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.*
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.*
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.*
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.*
- (10) Declarar consoante a situação.*
- (11) Declarar consoante a situação.*
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.*
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.*
- (14) Declarar consoante a situação.*
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.*
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.*
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa colectiva.*
- (18) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.*



Consulta Prévia

**EMPREITADA DE REPINTURA
DE
PASSADEIRAS DE PEÕES - 2025**

CADERNO DE ENCARGOS

CONDIÇÕES TÉCNICAS



INDICE

1. Objeto	3
2. Objetivo	3
3. Informações preliminares sobre o local da obra	3
4. Duração do contrato	3
5. Deveres do Adjudicatário	4
6. Prazo de execução do contrato	4
7. Condições gerais de execução dos trabalhos	5
8. Características técnicas da tinta acrílica especial para aplicação a frio em pavimentos	6
9. Boletim de homologação e especificações técnicas requeridas	7
10. CONDIÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO	8
11. Pessoal	11
12. Segurança, higiene e saúde no trabalho	12
13. Contratos de seguro	12
14. Preço	13
15. Adiantamentos ao adjudicatário	13
16. Deveres de colaboração recíproca e informação	13
17. Resolução do contrato pela Entidade Adjudicante	13
18. Resolução do contrato pelo Adjudicatário	14
19. Foro competente	14
20. Comunicações e notificações	15
21. Contagem dos prazos	15

ANEXO: QUADRO 1



1. Objeto

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato de empreitada de repintura de passeadeiras de peões em ruas da área geográfica da Freguesia de São Vicente, em Lisboa, a celebrar entre a Junta de Freguesia de São Vicente, na sua qualidade de Entidade Adjudicante, e o Adjudicatário.

2. Objetivo

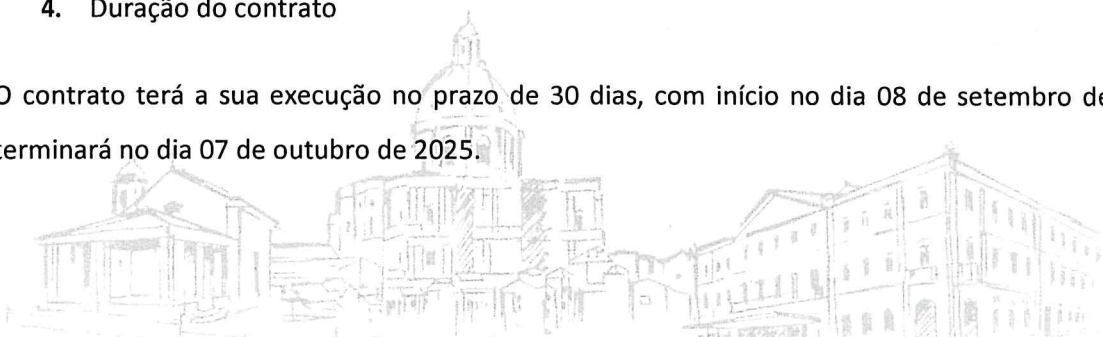
- a. O fornecimento e execução de marcas rodoviárias materializadas por pintura a tinta acrílica aplicada a frio;
- b. O fornecimento e aplicação de acabamento antiderrapante aplicado a frio.
- c. O contrato a celebrar terá por objeto a empreitada de repintura de passeadeiras de peões em ruas da área geográfica da Freguesia de São Vicente (Quadro 1), a executar preferencialmente em horário noturno, nos termos e moldes indicados neste Caderno de Encargos.

3. Informações preliminares sobre o local da obra

- a. Independentemente das informações fornecidas nas diferentes peças do procedimento, entende-se que o adjudicatário se inteirou localmente das condições aparentes de realização dos trabalhos referentes à prestação de serviços bem como das respetivas quantidades de trabalhos;
- b. A falta de informações relativas às condições locais, ou a sua inexatidão, só poderá servir de fundamento para as reclamações quando os trabalhos a que der origem não estejam previstos no Caderno de Encargos nem sejam notoriamente previsíveis na inspeção local realizada na fase de elaboração das propostas.

4. Duração do contrato

O contrato terá a sua execução no prazo de 30 dias, com início no dia 08 de setembro de 2025 e terminará no dia 07 de outubro de 2025.



5. Deveres do Adjudicatário

O Adjudicatário é responsável:

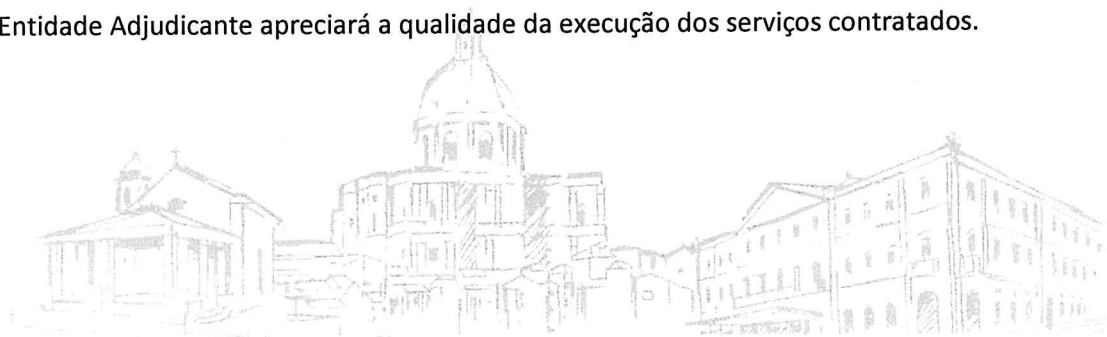
- a. Perante a Entidade Adjudicante, pela preparação, planeamento, coordenação e realização de todos os trabalhos necessários à correta execução da empreitada de repintura de passeadeiras de peões em ruas da área geográfica da Freguesia de São Vicente, o que constitui o objeto do contrato;
- b. A disponibilização e o fornecimento de todos os meios necessários para a realização da empreitada e dos trabalhos preparatórios ou acessórios, incluindo os materiais e os meios humanos, técnicos e equipamentos;
- c. O Adjudicatário realiza todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à respetiva execução, designadamente trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem ou que circulem no local de forma a satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho;
- d. O Adjudicatário será responsável pela limpeza e remoção de resíduos dos espaços a seu cargo;
- e. Execução de desvios provisórios de tráfego e sinalização temporária de trabalhos, nos termos de DL 22A/98, de 1 de outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros.

6. Prazo de execução do contrato

O prazo de duração do contrato de prestação de serviços é de 30 dias.

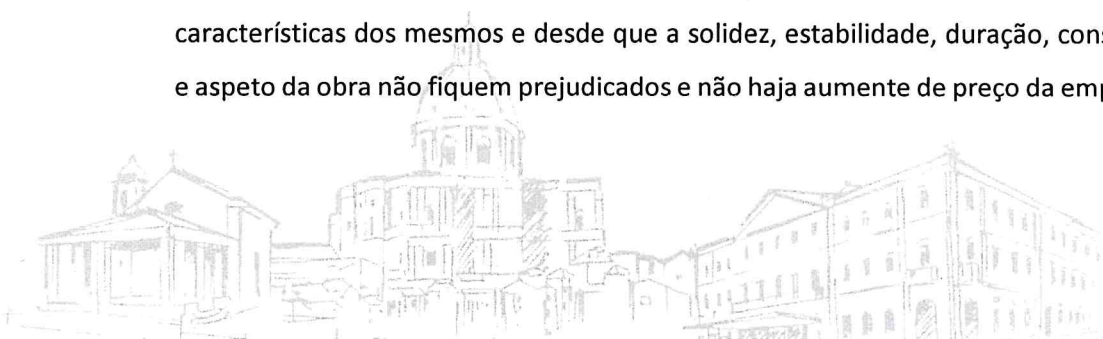
A execução dos serviços terá o seu início no dia 08 de setembro de 2025 e terminará no dia 07 de outubro de 2025.

Contudo, a execução do contrato é sujeita a um período experimental de 3 dias, durante o qual a Entidade Adjudicante apreciará a qualidade da execução dos serviços contratados.



7. Condições gerais de execução dos trabalhos

- a. Todos os erros ou omissões do projeto devem ser comunicados ao dono de obra, antes do início dos trabalhos, não se aceitando reclamações posteriores;
- b. O empreiteiro deverá inteirar-se no local da obra do volume e natureza dos trabalhos a executar, porquanto não serão atendidas quaisquer reclamações baseadas no desconhecimento da falta de previsão dos mesmos. Dever-se-á ainda contar com a execução dos trabalhos e fornecimentos, que, embora não explicitamente descritos neste Caderno de Encargos, sejam necessários ao bom acabamento da obra;
- c. Transportes, cargas, descargas, armazenamentos e aparcamentos realizados de modo a evitar a mistura de materiais diferentes, bem como a conservação e todos os encargos inerentes, serão por conta do empreiteiro;
- d. Os trabalhos que constituem a presente empreitada deverão ser executados preferencialmente em horário noturno, com toda a solidez e perfeição e de acordo com as melhores regras da arte de construir. Entre diversos processos, que porventura possam ser aplicados, deve ser sempre escolhido aquele que conduz a maior garantia de duração e acabamento;
- e. Os materiais a empregar serão sempre de boa qualidade, deverão satisfazer as condições exigidas pelos fins a que se destinam e não poderão ser aplicados sem a prévia aprovação da fiscalização. Os materiais para os quais existam já especificações oficiais, deverão satisfazer taxativamente ao que nelas é fixado;
- f. Compete ao Adjudicatário a correta execução dos trabalhos;
- g. O empreiteiro, quando autorizado pelo dono da obra, poderá empregar materiais diferentes dos inicialmente previstos desde que sejam respeitadas as dimensões e características dos mesmos e desde que a solidez, estabilidade, duração, conservação e aspeto da obra não fiquem prejudicados e não haja aumento de preço da empreitada;



- h. O empreiteiro obriga-se a apresentar previamente à aprovação do adjudicante amostras de todos os materiais a empregar acompanhados dos certificados de origem ou da análise ou ensaios feitos em laboratórios oficiais, sempre que a fiscalização o julgue necessário, os quais depois de aprovados servirão de padrão;
- i. O adjudicante reserva-se o direito de, durante e após a execução dos trabalhos, e sempre que o entender, levar a efeito ensaios de controlo para verificar se a aplicação de materiais está de acordo com o estipulado neste caderno de encargos, bem como de tomar novas amostras e mandar proceder às análises, ensaios e provas em laboratórios oficiais à sua escolha. Os encargos daí resultantes são por conta do empreiteiro. O disposto nesta condição não diminui a responsabilidade que cabe ao empreiteiro na execução da obra;
- j. O empreiteiro será responsável pela implantação do plano de segurança da obra, incluindo avisos, marcações, balizamentos e todos os trabalhos necessários para garantir a segurança total do local da obra;
- k. O empreiteiro, no final da obra, terá de remover do local dos trabalhos os restos dos materiais, equipamentos e elementos de construção, e tudo o mais que tenha servido para sua execução, dentro do prazo estabelecido, dando encaminhamento de acordo com o PPGRC;
- l. Em todos os trabalhos descritos, deverão seguir-se as indicações das respetivas peças de projeto e do presente Caderno de Encargos, no que respeita os capítulos de Natureza e Qualidade dos Materiais e Modo de Execução dos Trabalhos.

8. Características técnicas da tinta acrílica especial para aplicação a frio em pavimentos

O produto a fornecer - tinta branca— com vista à sua aplicação a frio, com pistola, na marcação de pavimentos, através de máquinas apropriadas, deve respeitar as seguintes características técnicas:

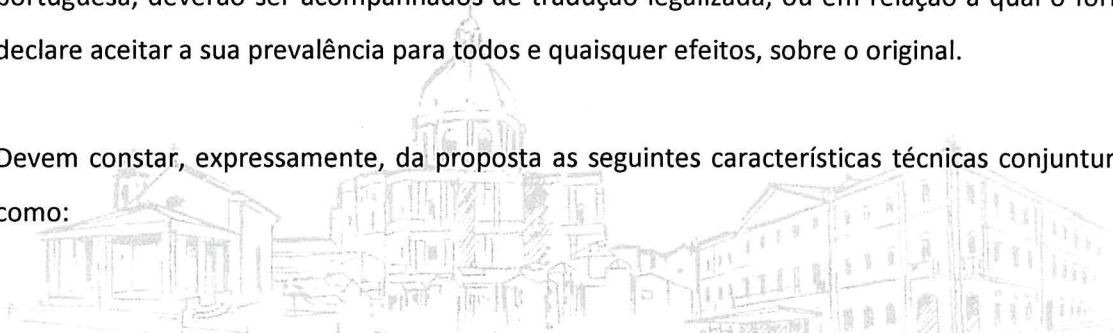


- a. Ser de cor branca, nitidamente definida;
- b. Não sofrer de nenhuma modificação negativa pelos efeitos dos agentes atmosféricos, nem de produtos poluentes, por derrames de lubrificantes, de gasolina ou de gasóleo;
- c. Ter e contínua aderência, qualquer que seja a natureza e estado da superfície onde vão ser aplicados, considerando os pavimentos existentes na cidade de Lisboa, nomeadamente os empedrados de qualquer tipo ou betuminosos mais ou menos deficientes;
- d. Não ser inferior a seis meses de duração de vida do produto, para as condições indicadas na alínea anterior. A duração de vida homologada para bons pavimentos deverá ser a mais dilatada possível;
- e. Modificar o menos possível as características superficiais do pavimento;
- f. Possuir a elasticidade que permita suportar a dilatação térmica e solicitação tangencial do tráfego sem fissuração;
- g. Não estar sujeito a envelhecimento rápido — manter inalteráveis as características óticas e mecânicas durante o tempo de vida útil correspondente no mínimo ao prazo de garantia;
- h. Apresentar, depois de aplicado, contornos nítidos e regulares;
- i. Ter peso específico não inferior a 1 Kg/litro;
- j. Ter tempo de secagem inferior a 20 (vinte) minutos nas condições atmosféricas menos favoráveis, e não menos de 4 (quatro) minutos com boas condições.

9. Boletim de homologação e especificações técnicas requeridas

À proposta deverá ser anexado o respetivo boletim de homologação por laboratório nacional, ou da nacionalidade do produto, ou declaração de conformidade com as normas ISO/CEE em vigor, com datação inferior a dois anos e outra literatura técnica que permita a mais correta apreciação das características do bem a fornecer. Quando os documentos não estiverem redigidos em língua portuguesa, deverão ser acompanhados de tradução legalizada, ou em relação à qual o fornecedor declare aceitar a sua prevalência para todos e quaisquer efeitos, sobre o original.

Devem constar, expressamente, da proposta as seguintes características técnicas conjunturais, tais como:



- a. Duração de vida homologada;
- b. Tempo de secagem em condições normais na cidade de Lisboa;
- c. Dosagem de diluente, para as condições médias climatéricas da cidade de Lisboa;
- d. Dosagem de aplicação para o caso específico dos pavimentos da cidade de Lisboa;
- e. Viscosidade de aplicação;
- f. Densidade;
- g. Luminância;
- h. Intensidade de tráfego que suporta;
- i. Anti derrapagem;
- j. Composição do produto;
- k. O diluente a fornecer deverá ser do tipo toluol sintético;
- l. As dosagens de aplicação expressar-se-ão sempre em Kg/m², e o fornecimento será referenciado a quilogramas do(s) produto(s) componente(s);
- m. A espessura final da camada.

10. CONDIÇÕES TÉCNICAS DE EXECUÇÃO

10.1 Trabalhos preparatórios e acessórios

O adjudicatário é obrigado a realizar à sua custa todos os trabalhos que, por natureza ou segundo o uso corrente, devam considerar-se preparatório ou acessórios dos que constituem objeto do contrato.

Entre os trabalhos a que se refere o ponto anterior compreendem-se, designadamente:

- a. A instalação provisória de toda a sinalização de Código necessária ao cumprimento do Decreto-Lei n.º 22-A/98, de 1/10 que regulamenta os trabalhos na via pública ou Posturas Municipais com o mesmo fim;



- b. As medidas necessárias de forma a garantir a segurança das pessoas empregadas e do público em geral, a evitar danos nos prédios vizinhos e a satisfazer os regulamentos de segurança e de polícia das vias públicas;
- c. A previa preparação das superfícies dos pavimentos, varridos os materiais não aderentes e limpos de substâncias estranhas, devendo apresentar-se, na ocasião da aplicação das pinturas, isentas de poeiras, e perfeitamente secas. A superfície do pavimento deve estar limpa, seco e sem gelo, orvalho, inertes soltos, óleos, gorduras, sal e outras matérias soltas que possam prejudicar a aderência do sistema;
- d. A remoção para fora dos locais de trabalho dos resíduos de limpeza;
- e. A reposição dos locais onde se executaram os trabalhos em condições de não lesarem legítimos interesses ou direitos de terceiros, ou a conservação futura dos trabalhos, assegurando o bom aspeto geral e a segurança dos mesmos locais.

O adjudicatário obriga-se a colocar no local dos trabalhos, oportunamente e sem encargos para a Junta de Freguesia de São Vicente os sinais rodoviários e as balizagens para conveniente aviso e segurança do trânsito o, com muito particular atenção sempre que, por virtude dos trabalhos ou obstáculos de qualquer natureza, haja necessidade de desviar o trânsito de pessoas e viaturas.

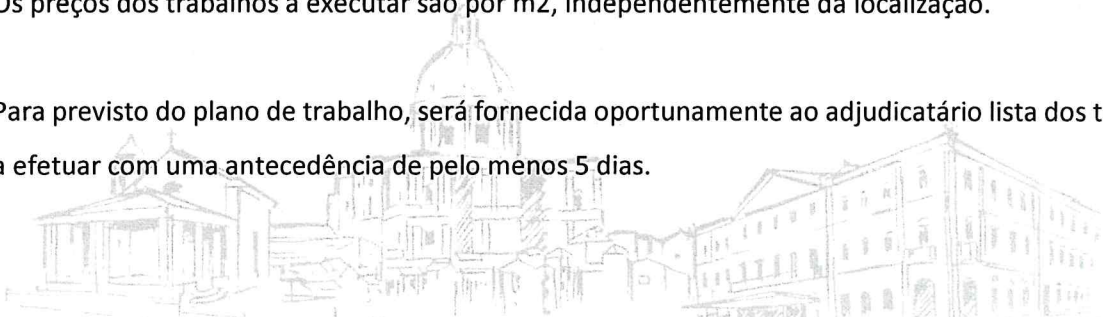
Serão da inteira responsabilidade do adjudicatário quaisquer prejuízos que a falta ou deficiência de sinalização e balizagem possam ocasionar.

Os modelos a adotar nesta sinalização e balizagem (refletorizados, luminosos ou iluminados) serão os legais e tecnicamente adequados, devendo os sinais a utilizar ser sempre mantidos em bom estado de conservação e funcionamento.

Sempre que solicitado pela Direção Municipal da Mobilidade, os trabalhos deverão realizar-se com o acompanhamento de agentes policiais, sendo o custo do pagamento destes serviços assegurados pela entidade adjudicante.

Os preços dos trabalhos a executar são por m², independentemente da localização.

Para previsto do plano de trabalho, será fornecida oportunamente ao adjudicatário lista dos trabalhos a efetuar com uma antecedência de pelo menos 5 dias.



Os trabalhos considerados prioritários e não incluídos no plano de trabalhos previsto com antecedência, uma vez entregues ao adjudicatário serão executados no prazo normal de 48 horas.

Nos casos considerados urgentes o prazo máximo a observar será de 24 horas, e nos casos muito urgentes será de 12 horas.

10.2 Equipamento

Constitui encargo do adjudicatário, o fornecimento e utilização das máquinas, aparelhos, utensílios, ferramentas e todo o material indispensável à boa execução dos trabalhos.

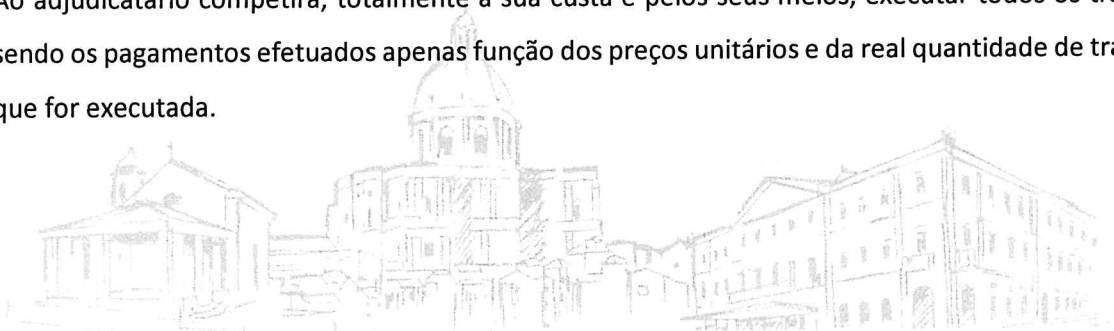
O equipamento a que se refere a número anterior deve satisfazer, quer quanto às suas características quer quanto ao seu funcionamento, o estabelecido nos diplomas e regulamentos de segurança aplicáveis, assim como obedecer aos níveis de ruído legalmente estabelecidos para execução de trabalhos noturnos na via pública.

A aplicação dos materiais deverá ser feita utilizando o equipamento necessário para o efeito, e a mão-de-obra especializada que for necessária, constituindo este conjunto assim como os respetivos seguros, encargos do adjudicatário.

Todos os materiais de sinalização necessários à execução dos trabalhos serão fornecidos pelo adjudicatário e são parte integrante do preço por m2 dos trabalhos que fazem parte do presente contrato.

Todos os trabalhos são efetuados dentro da área da freguesia, o adjudicatário, seja a que título for, não poderá alegar quaisquer razões eventualmente deparáveis, como sejam distâncias, intensidade ou qualidade do tráfego das artérias em que os trabalhos terão de ser feitos, sinistros etc.

Ao adjudicatário competirá, totalmente à sua custa e pelos seus meios, executar todos os trabalhos sendo os pagamentos efetuados apenas função dos preços unitários e da real quantidade de trabalhos que for executada.



10.3 Mapas de trabalho

Diariamente deverão as equipas de trabalho, quantificar os trabalhos executados, a fim de o adjudicante ter sempre acesso às quantidades aplicadas e respetiva localização, preenchendo também todos os itens dos mapas de trabalho de sinalização horizontal, no modelo que o Direção Municipal da Mobilidade indicará.

10.4 Critérios de medição e pagamento

Os serviços de sinalização horizontal serão medidos pela área de pintura efetivamente aplicada expressa em metros quadrados, ignoradas as áreas entre faixas e símbolos onde não houver aplicação de tintas.

10.5 Prazo de garantia dos trabalhos

O prazo de garantia dos trabalhos será de 6 meses a contar da data da execução comprovada pelas fichas de medição entregues à Direção Municipal da Mobilidade e respetiva fiscalização.

Durante o prazo de garantia o adjudicatário é obrigado a executar novamente e nas devidas condições, qualquer trabalho por ele executado indicado no mapa de medições, sempre que se comprove que esses trabalhos são necessários devido a deficiente execução dos trabalhos, sem direito a qualquer compensação monetária

11. Pessoal

- a. São da exclusiva responsabilidade do Adjudicatário as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução dos serviços, à sua aptidão profissional e à sua disciplina;



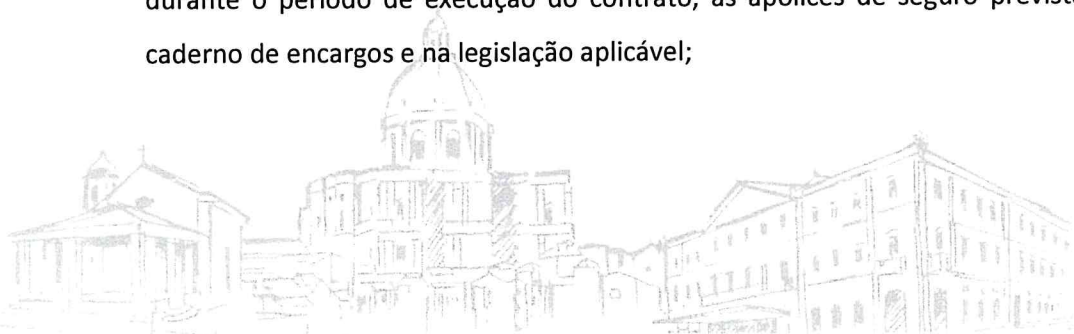
- b. O adjudicatário deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar por sua iniciativa ou imediatamente após ordem da Entidade Adjudicante, o pessoal que haja tido comportamento perturbador, designadamente por menor probidade no desempenho dos respetivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes da Junta de Freguesia ou de terceiros.

12. Segurança, higiene e saúde no trabalho

- a. O Adjudicatário fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal envolvido nos trabalhos, correndo por sua conta os encargos que resultem do cumprimento de tais obrigações;
- b. O Adjudicatário é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho;
- c. Antes do início dos trabalhos e, posteriormente, sempre que a Entidade Adjudicante o exija, o Adjudicatário apresenta apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal envolvido nos trabalhos;
- d. O Adjudicatário fará prova, antes do início dos trabalhos e, posteriormente, sempre que a Entidade Adjudicante o exija, de que todo o pessoal afeto à execução dos trabalhos se encontra regularmente inscrito na Segurança Social;
- e. O Adjudicatário responde, a qualquer momento, pela observância das obrigações previstas nos números anteriores, relativamente a todo o pessoal envolvido na realização dos trabalhos.

13. Contratos de seguro

- a. O Adjudicatário e os seus subcontratados obrigam-se a subscrever e a manter em vigor, durante o período de execução do contrato, as apólices de seguro previstas neste caderno de encargos e na legislação aplicável;



- b. Todas as apólices de seguro e respetivas franquias previstas constituem encargo único e exclusivo do Adjudicatário e dos seus subcontratados, devendo os contratos de seguro ser celebrados com entidade seguradora legalmente autorizada;
- c. O Adjudicatário obriga-se a manter as apólices de seguro válidas até à data da receção provisória ou, no caso do seguro relativo aos equipamentos e máquinas auxiliares que em cada momento estejam afetos aos trabalhos, até à data em que deixem de o estar.

14. Preço

- a. Pela execução dos serviços e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, a Entidade Adjudicante pagará ao Adjudicatário a quantia máxima de € 23 000,00 (vinte e três mil euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor;
- b. O pagamento será efetuado após a conclusão de todos os trabalhos e no prazo de 30 dias, após a receção pelos serviços da Entidade Adjudicante da respetiva fatura.
- c. Caso seja necessária a intervenção das autoridades, este encargo será unicamente da responsabilidade da Junta de freguesia de São Vicente

15. Adiantamentos ao adjudicatário

Não serão efetuados quaisquer adiantamentos ao adjudicatário.

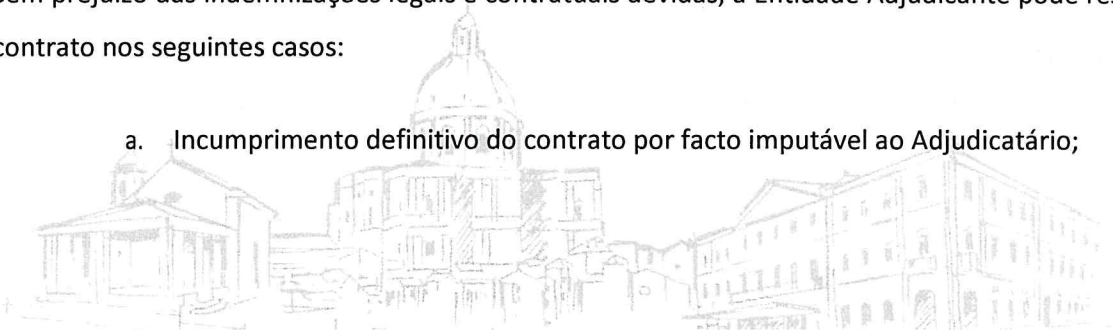
16. Deveres de colaboração recíproca e informação

As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato, sem prejuízo dos deveres de informação previstos no artigo 290.º do CCP.

17. Resolução do contrato pela Entidade Adjudicante

Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, a Entidade Adjudicante pode resolver o contrato nos seguintes casos:

- a. Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao Adjudicatário;



- b. Incumprimento, por parte do Adjudicatário, de ordens, diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;
- c. Oposição reiterada do Adjudicatário ao exercício dos poderes de fiscalização da Entidade Adjudicante;
- d. Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no contrato, desde que a exigência pelo Adjudicatário da manutenção das obrigações assumidas pela Entidade Adjudicante contrarie o princípio da boa-fé;
- e. O Adjudicatário se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;
- f. Se o Adjudicatário, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;
- g. Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao Adjudicatário que seja superior a 24 horas;
- h. Se houver suspensão da execução dos trabalhos pela Entidade Adjudicante por facto imputável ao Adjudicatário ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP;
- i. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

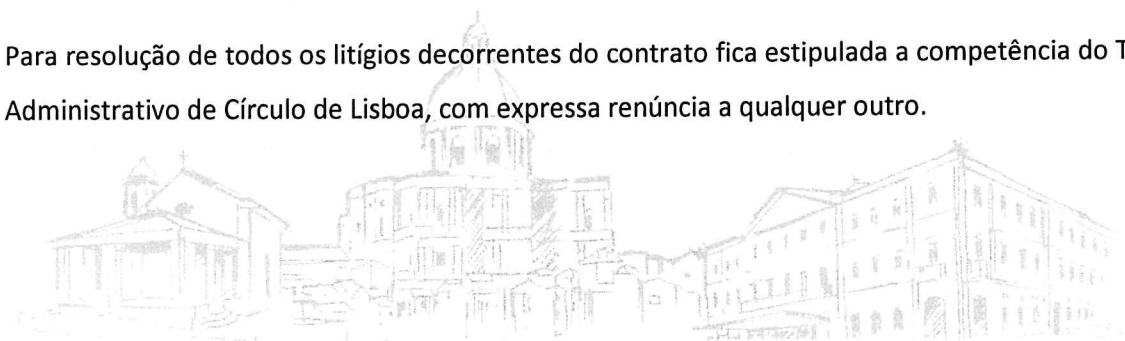
18. Resolução do contrato pelo Adjudicatário

O Adjudicatário pode resolver o contrato nos seguintes casos:

- a. Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;
- b. Incumprimento de obrigações pecuniárias pela Entidade Adjudicante por período superior a três meses.

19. Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.



20. Comunicações e notificações

- a. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato;
- b. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

21. Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Anexo

Quadro 1 - Empreitada de manutenção de Sinalização Horizontal

SIG	ACRI m2	TERM m2	LOCALIZAÇÃO POR RUA	N.º POLICIA	PAVIMENTO	OPERAÇÃO
4643	6,5		LARGO DA GRAÇA/FARMACIA	63	PARALELO	ACRILICA
17286	7,75		RUA SANTA MARINHA		PARALELO	ACRILICA
17285	8		CALÇADA DA GRAÇA	6C	MISTO	ACRILICA
1697	8		RUA SÃO VICENTE	1 e 2	MISTO	ACRILICA
1152	8		RUA OPERÁRIOS		MISTO	ACRILICA
	9		LARGO DA GRAÇA / SOCIREB	70	PARALELO	ACRILICA
	9		TRAVESSA DE SÃO VICENTE		PARALELO	ACRILICA
6108	10		RUA RUI BARBOSA / R WASHINGTON		MISTO	ACRILICA
	10		CAMPO STA. CLARA	75	PARALELO	ACRILICA
1991	11		CAMPO STA. CLARA	53	PARALELO	ACRILICA
296	12		LARGO DA GRAÇA / JARDIM AUGUSTO GIL	87	PARALELO	ACRILICA
1487	12		TRAVESSA DAS MÓNICAS	26	PARALELO	ACRILICA
6475	12		RUA DO MIRANTE	6	PARALELO	ACRILICA
27000	12,5		RUA DE SÃO TOMÉ	12	MISTO	ACRILICA
27703	12,5		RUA DE SÃO TOMÉ	54	MISTO	ACRILICA
26646	12,5		RUA CRUZ DE SANTA APOLÓNIA	16	PARALELO	ACRILICA
35521	13		RUA DE SÃO TOMÉ	23	PARALELO	ACRILICA
9980	13,5		RUA SAPADORES	13/42A	MISTO	ACRILICA
35801	13,5		CAMPO STA. CLARA	41	PARALELO	ACRILICA
1723	15		RUA DAS ESCOLAS GERAIS		ALCATRÃO	ACRILICA
1464	15		RUA DO PARAISO	2	MISTO	ACRILICA
177	15		RUA DO PARAISO	58	MISTO	ACRILICA
1693	15,5		RUA VOZ DO OPERÁRIO	52	MISTO	ACRILICA
	16		LARGO DA GRAÇA / CALÇADA DA GRAÇA	18F	PARALELO	ACRILICA

10583	16		RUA DAS ESCOLAS GERAIS		MISTO	ACRILICA
17981	16,75		CAMPO STA. CLARA / O. C. F. E.		PARALELO	ACRILICA
1695	17,75		RUA VOZ DO OPERÁRIO	1 A e B	MISTO	ACRILICA
1689	19,5		RUA VOZ DO OPERÁRIO	24	MISTO	ACRILICA
4646	21		LARGO DA GRAÇA / MINIPREÇO	99	PARALELO	ACRILICA
29971	27,75		ARCO GRANDE DE CIMA	5	MISTO	ACRILICA
	14		RUA SÃO GENS	13	CUBO	ACRILICA
	16		RUA SÃO GENS	6B	CUBO	ACRILICA
6485		8	RUA SRA. DA GLÓRIA	119	MISTO	ACRILICA
10953		10	RUA FERNÃO DE MAGALHÃES	42/35	MISTO	ACRILICA
10954		12	RUA CORTES REAIS	1	MISTO	ACRILICA
6486		8	RUA SRA DA GLÓRIA	116B	MISTO	TERMOPLASTICA
6483		10	RUA SRA DA GLÓRIA	61/63	ALCATRÃO	TERMOPLASTICA
		10	RUA DO MATO GROSSO	43A	ALCATRÃO	TERMOPLASTICA
		10	RUA VALE SANTO ANTONIO	158	ALCATRÃO	TERMOPLASTICA
6100		10	RUA BICA DO SAPATO	36	ALCATRÃO	TERMOPLASTICA
6478		12	TRAVESSA DA PEREIRA	2	ALCATRÃO	TERMOPLASTICA
6104		12	RUA AFONSO DOMINGUES	19/14	ALCATRÃO	TERMOPLASTICA
6187		12	CALÇADA DE SANTA APOLÓNIA	16B	ALCATRÃO	TERMOPLASTICA
17977		12	CAMPO STA. CLARA	134	ALCATRÃO	TERMOPLASTICA
6184		13	CALÇADA DE SANTA APOLÓNIA	16B	ALCATRÃO	TERMOPLASTICA
6474		13	RUA DO MIRANTE	176A	ALCATRÃO	TERMOPLASTICA
7587		14,5	RUA DA GRAÇA	4	ALCATRÃO	TERMOPLASTICA
6105		15	RUA WASHINGTON	37/104B	ALCATRÃO	TERMOPLASTICA
6101		15,5	RUA BICA DO SAPATO	36	ALCATRÃO	TERMOPLASTICA
6484		16	TRAVESSA DE STO. ANTONIO À GRAÇA	33/14	MISTO	TERMOPLASTICA
6117		16,5	RUA DIOGO COUTO	10	ALCATRÃO	TERMOPLASTICA
21470		18	RUA LEITE DE VASCONCELOS	84/85A	ALCATRÃO	TERMOPLASTICA
		20	RUA BARÃO DE MONTE PEDRAL		ALCATRÃO	TERMOPLASTICA
28035		20	RUA DE SANTA APOLÓNIA	12	ALCATRÃO	TERMOPLASTICA
420		21,5	RUA DE SANTA APOLÓNIA	24	ALCATRÃO	TERMOPLASTICA
21473		22	RUA LEITE DE VASCONCELOS		ALCATRÃO	TERMOPLASTICA
17976		22	CAMPO STA. CLARA	140-A	ALCATRÃO	TERMOPLASTICA
7193		22	RUA DIOGO COUTO	2	ALCATRÃO	TERMOPLASTICA
6114		27	RUA VALE SANTO ANTONIO		ALCATRÃO	TERMOPLASTICA
7969		30	RUA DOS SAPADORES	59	ALCATRÃO	TERMOPLASTICA
11237		32	RUA BARÃO DE MONTE PEDRAL	9	ALCATRÃO	TERMOPLASTICA

426 464
m2 m2

Lisboa, 07 de agosto de 2025



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES

Nuno Filipe da Fonseca Rico, na qualidade de trabalhador, a desempenhar funções na JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao procedimento Proposta n. 11_ESpaço Publico_Consulta Prévia_Empreitada de manutenção de Sinalização Horizontal de Transito - repintura de passadeiras de peões _2025, respeitante a contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 07 de agosto de 2025

A handwritten signature in blue ink, reading "Nuno Filipe da Fonseca Rico", is written over a horizontal line.

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1934

Ano: 2025

Data Registo: 07-08-2025

Data Documento: 07-08-2025

Class. Orgânica: 110000 Espaço Público/Mobilidade

Class. Económica: 0202200000 Outros trabalhos especializados

Projeto e Ação:

Descrição: AQUIS SERV P/ EMPREITADA MANUTENCAO SINALIZACAO HORIZONTAL TRANSITO

1	Orçamento Inicial	27 000,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	27 000,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	1 592,85
6	Saldo Disponível do Orçamento	25 407,15
7	Despesa Emergente, que fica cativa	24 380,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	1 027,15


RESPONSÁVEL

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1934

Ano: 2025

Data Registo: 07-08-2025

Data Documento: 04-09-2025

Class. Orgânica: 110000 Espaço Público/Mobilidade

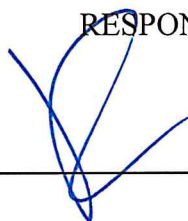
Class. Económica: 0202200000 Outros trabalhos especializados

Projeto e Ação:

Descrição: AQUIS SERV P/ EMPREITADA MANUTENCAO SINALIZACAO HORIZONTAL TRANSITO

1	Orçamento Inicial	27 000,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	27 000,00
4	Despesas Pagas	1 054,70
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	25 945,30
7	Despesa Emergente, que fica cativa	23 192,80
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	2 752,50

RESPONSÁVEL



De: Carlos Viegas <carlos.viegas@gaspar.com.pt>
Enviado: 18 de agosto de 2025 18:12
Para: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Cc: João Machado; Comercial SSR
Assunto: RE: Envio do Quadro Atualizado para a Consulta Prévia - Empreitada de manutenção de Sinalização Horizontal de Transito - repintura de passadeiras de peões
Anexos: Certidão Permanente Registo Comercial_signed.pdf; 5.1. Proposta de preço contratual_signed.pdf; 5.2. Preços unitários_signed.pdf; 8.2. Declaração de aceitação_signed.pdf; 10. Documento n.º 4 artigo 60º_signed.pdf
Importância: Alta

Exmos. Senhores,

Em resposta ao vosso convite, serve o presente para remeter a nossa proposta relativa ao procedimento mencionado em epígrafe.

Ficamos ao dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais que se revelem necessários.

Com os melhores cumprimentos

Carlos P. Viegas

Departamento Comercial – Apoio Comercial

carlos.viegas@gaspar.com.pt

(+351) 936 390 297

www.gaspar.com.pt



Fernando L. Gaspar, S.A.
EN 249-4 Trajouce • 2785-034 S. Domingos de Rana
Cascais – Portugal
T: +351 214 440 706 chamada para rede fixa nacional



Sinalização Vertical

Cidades que se movem com a segurança que implementam nas estradas



Sinal de perigo



Sinal de precedência de passagem



Sinal de proibição



Sinal de obrigação



Sinal de selecção de via



Sinal de afectação de via



Sinal de zona



Sinal de informação

**Com
pág
Sin
Ver
nos**

→ Ma
→ Fiel
pai

WW

De: geral.contratacao@jf-saovicente.pt <geral.contratacao@jf-saovicente.pt>

Enviada: 11 de agosto de 2025 19:22

Cc: nuno.rico@jf-saovicente.pt; erica.conceicao@jf-saovicente.pt

Assunto: Envio do Quadro Atualizado para a Consulta Prévia - Empreitada de manutenção de Sinalização Horizontal de Transito - repintura de passadeiras de peões

Importância: Alta

Exmos. Senhores,

No âmbito da consulta prévia em curso, vimos por este meio enviar, em anexo, o quadro comparativo atualizado.

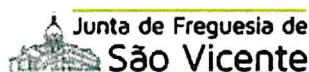
Solicitamos que as vossas propostas sejam elaboradas com base neste documento, que reflete as informações e condições mais recentes a considerar.

Agradecemos desde já a vossa atenção e colaboração. Para qualquer esclarecimento, não hesitem em contactar-nos.

Com os melhores cumprimentos,

Gonçalo Santos
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
Tel: 218863191
Email: goncalo.santos@jf-saovicente.pt



De: geral.contratacao@jf-saovicente.pt <geral.contratacao@jf-saovicente.pt>

Enviada: 9 de agosto de 2025 11:49

Cc: nuno.rico@jf-saovicente.pt; erica.conceicao@jf-saovicente.pt

Assunto: Empreitada de manutenção de Sinalização Horizontal de Transito - repintura de passadeiras de peões

Importância: Alta

Exmos. Senhores,

Serve o presente email para remeter Convite e respetivo Caderno de Encargos referentes ao procedimento de contratação para a prestação de serviços supra referida, conforme menção em assunto.

Os documentos que constituem a proposta (anexos do convite - Páginas 9 à 12 desse documento) deverão ser enviados por e-mail para geral.contratacao@jf-saovicente.pt, desde que devidamente preenchidos, assinados, datados e digitalizados.

Solicita-se a sua melhor atenção aos seguintes prazos:

- Data-limite de apresentação de proposta: 18/08/2025 até às 23:59 horas;
- Data de abertura de proposta: 19/08/2025 às 9.30 horas.

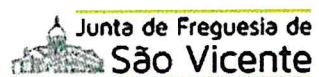
Sem outro assunto de momento, ficamos desde já ao V. dispor para qualquer esclarecimento que julgue necessário.

Com os melhores cumprimentos,

Gonçalo Santos
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
Tel: 218863191

Email: goncalo.santos@jf-saovicente.pt



Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, nº 5
1170 – 196 Lisboa

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data,
Convite	09/08/2025	953b/25/SSR/JSM (32421)	

Proposta de preço contratual
[a que se refere o ponto 5.1 do Convite]

Fernando António de Almeida Coimbra Gaspar, portador do Cartão de Cidadão com o n.º 06059365 2 ZW5, válido até 24-05-2031, residente na EN 249-4, em Trajouce – 2785-034 S. Domingos de Rana, na qualidade de administrador, representante legal de Fernando L. Gaspar – Sinalização e Equipamentos Rodoviários, S.A., número de identificação fiscal 502042044, com sede na EN 249-4, em Trajouce – 2785-034 S. Domingos de Rana, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento por consulta prévia – **EMPREITADA DE REPINTURA DE PASSADEIRAS DE PEÕES EM RUAS DA ÁREA GEOGRÁFICA DA FREGUESIA DE SÃO VICENTE, EM LISBOA** obriga-se, caso a empreitada lhe seja adjudicada, a executar todos os trabalhos que a constituem, tal como se exige no ofício convite e em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de **€ 21.880,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta euros e zero cêntimos)**, o qual não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado, cuja taxa aplicável é de 6% (seis por cento).- Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução da prestação de serviços, a tudo o que se encontra prescrito na legislação portuguesa em vigor.-----
Trajouce, 18 de agosto de 2025

FERNANDO
ANTONIO DE
ALMEIDA
COIMBRA GASPAR

Digitally signed by
FERNANDO ANTONIO DE
ALMEIDA COIMBRA
GASPAR
Date: 2025.08.18
18:04:37 +01'00'

Fernando António de Almeida Coimbra Gaspar
Administrador

18/08/2025 18:04:37
FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA COIMBRA GASPAR

18/08/2025 18:04:37
FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA COIMBRA GASPAR

18/08/2025 18:04:37
FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA COIMBRA GASPAR



Junta de Freguesia de São Vicente

Empreitada de repintura de passeadeiras de peões em ruas da área geográfica da Freguesia de São Vicente, em Lisboa

Preços unitários a praticar aquando da realização das atividades previstas no Caderno de Encargos

Item	Designação	Unid.	Quant.	Preço un.	Totais
1	Trabalhos de repintura de passeadeiras de peões, incluindo a mobilização de todos os meios e equipamentos necessários à correcta execução dos trabalhos, de acordo com:				
	Nota: Exclui-se a remoção de marcação existente, bem como o acompanhamento policial dos trabalhos. Considerado trabalho em período noturno.				
1.1	Com recurso a tinta acrílica especial para marcação rodoviária.	m ²	2000	10,94 €	21 880,00 €
Total					21 880,00 €

Trajouce, 18 de agosto de 2025

FERNANDO
ANTONIO DE
ALMEIDA
COIMBRA GASPAR

Digitally signed by
FERNANDO ANTONIO DE
ALMEIDA COIMBRA
GASPAR
Date: 2025.08.18 18:04:58
+01'00'

Fernando António de Almeida Coimbra Gaspar
Administrador

.../

5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Trajouce, 18 de agosto de 2025

FERNANDO
ANTONIO DE
ALMEIDA
COIMBRA GASPAR

Digitally signed by
FERNANDO ANTONIO
DE ALMEIDA COIMBRA
GASPAR
Date: 2025.08.18
18:06:22 +01'00'

Fernando António de Almeida Coimbra Gaspar
Administrador

Junta de Freguesia de São Vicente

“Empreitada de repintura de passadeiras de peões em ruas da área geográfica da Freguesia de São Vicente, em Lisboa”

Documento em Conformidade com o Previsto no n.º 4 do Art. 60º do CCP

Fernando L. Gaspar – Sinalização e Equipamentos Rodoviários, S.A., número de identificação fiscal 502042044, com sede na EN 249-4, em Trajouce – 2785-034 S. Domingos de Rana, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas, n.º 30817-PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, contendo a 2ª Categoria – Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras Infraestruturas, 11ª Subcategoria, Classe 6, depois de ter tomado conhecimento da empreitada de “Repintura de passadeiras de peões em ruas da área geográfica da Freguesia de São Vicente, em Lisboa”, declara sob compromisso de honra que os trabalhos a efetuar em cada uma das subcategorias e o respetivo valor são os constantes no quadro seguinte:

HABILITAÇÕES CONTIDAS NO ALVARÁ EMITIDO PELO IMPIC			PREÇOS PARCIAIS DOS TRABALHOS
SUBCATEGORIA	CATEGORIA	CLASSE	
11.ª	2.ª	6 (seis)	21.880,00 €

Trajouce, 18 de agosto de 2025

FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA
COIMBRA GASPAR

Digitally signed by
FERNANDO ANTONIO DE
ALMEIDA COIMBRA GASPAR
Date: 2025.08.18 18:04:09
+01'00'

Fernando António de Almeida Coimbra Gaspar
Administrador

Tratado de Lisboa
1992
Decreto-Lei nº 151/2013
de 18 de setembro
Alvará nº 30817-PUB
de 18 de agosto de 2025



Certidão de Registo

Código de acesso: 6581-6827-5225 Válida até: 11/12/2025 Certidão Válida

FERNANDO
ANTONIO DE
ALMEIDA
COIMBRA GASPAR

Digitally signed by
FERNANDO ANTONIO DE
ALMEIDA COIMBRA
GASPAR
Date: 2025.08.18 18:03:04
+01'00'

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel.(artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Matrícula	
NIF/NIPC:	502042044
Firma:	FERNANDO L. GASPAR - SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS S.A.
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANÓNIMA
Sede:	Estrada Nacional, 249/4 - Trajouce Distrito: Lisboa — Concelho: Cascais — Freguesia: São Domingos de Rana 2785 034 São Domingos de Rana
Objecto:	empreiteiro de obras públicas; importação, fabrico e comercialização de material de sinalização rodoviária e de segurança e seus equipamentos; importação, exportação e comercialização de grande variedade de mercadorias e equipamentos; o fornecimento e execução de empreitadas de construção civil e obras públicas, fabrico, importação e comercialização de materiais e equipamentos para sinalização rodoviária, ferroviária e aeroportuária, bem como projectos, execução de trabalhos e prestação de serviços; conservação e manutenção de estradas; fabrico, importação, comercialização e manutenção de equipamentos de mobiliário urbano de integração em espaços verdes e outras áreas; projecto, concessão, execução e manutenção dos espaços verdes; projecto, desenvolvimento, produção, importação, instalação e manutenção de sistemas electrónicos e informáticos de controlo de gestão de tráfego e ainda de instalações especiais.
Capital:	1.000.000,00 Euros
CAE Principal:	42110-R4 - Construção de estradas e autoestradas
CAE Secundário (1):	25992-R4 - Fabricação de outros produtos metálicos diversos, n.e.
CAE Secundário (2):	33200-R4 - Instalação de máquinas e de equipamentos industriais
CAE Secundário (3):	42990-R4 - Construção de outras obras de engenharia civil, n.e.
CAE Secundário (4):	62900-R4 - Outras atividades de serviços relacionados com as tecnologias da informação e informática
Data do Encerramento do Exercício:	31 Dezembro
Forma de Obrigar:	Pela única assinatura do Presidente do Conselho de Administração ou de um dos seus Administradores, ou pela de um procurador ou procuradores nos termos da delegação do respetivo mandato
Prazo de duração dos(s) Mandato(s):	Quadriénio 2022/2025
Órgãos Sociais/Liquidatário/Adm inistrador ou Gestor Judicial:	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Nome: FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA COIMBRA GASPAR NIF/NIPC: 128980141 Cargo: Presidente

Nome: MANUEL ANTONIO FIGUEIRA ALVES

NIF/NIPC: 134947690

Cargo: Vogal

Nome: FRANCISCO SALVADOR NAVARRO CAEIRO COIMBRA GASPAR

NIF/NIPC: 232271283

Cargo: Vogal

FISCAL ÚNICO:

Nome: ANTÓNIO BORGES & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, nº 69 - representada por

António Alexandre Pereira Borges, ROC nº 559

NIF/NIPC: 502287934

Cargo: Efetivo

Nome: NUNO DUARTE DA SILVA MAGRO - ROC nº 1165

NIF/NIPC: 208568794

Cargo: Suplente

Conservatória onde se encontram depositados os documentos: Conservatória do Registo Comercial de Cascais

i Corresponde à anterior matrícula nº 4179/19880727 na Conservatória do Registo Comercial de Cascais

Anterior denominação: "FERNANDO L. GASPAR - SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, LDA".

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações

Insc.1 AP.1/19880923 - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

FIRMA: FERNANDO L. GASPAR - SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS S.A.

NIPC: 502042044

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE ANÓNIMA

SEDE: ESTRADA NACIONAL, Nº 249/4, TRAJOUCE

Distrito: Lisboa Concelho: Cascais Freguesia: São Domingos de Rana

OBJECTO: Empreiteiro de obras públicas; importação, fabrico e comercialização de material de sinalização rodoviária e de segurança e seus equipamentos; importação, exportação e comercialização de grande variedade de mercadorias e equipamentos; o fornecimento e execução de empreitadas de construção civil e obras públicas, fabrico, importação e comercialização de materiais e equipamentos para sinalização rodoviária, ferroviária e aeroportuária, bem como projectos, execução de trabalhos e prestação de serviços; conservação e manutenção de estradas; fabrico, importação, comercialização e manutenção de equipamentos de mobiliário urbano de integração em espaços verdes e outras áreas; projecto, concessão, execução e manutenção dos espaços verdes; projecto, desenvolvimento, produção, importação, instalação e manutenção de sistemas electrónicos e informáticos de controlo de gestão de tráfego e ainda de instalações especiais.

CAPITAL : 1.000.000,00 Euros

ACÇÕES:

Número de acções: 100000

Valor nominal : 10.00 Euros

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Com a assinatura de dois administradores, ou um administrador delegado; com a assinatura de um procurador ou procuradores.

Estrutura da administração: É exercida por um Conselho de Administração composto por três ou cinco membros.

Estrutura da fiscalização: Compete a um Fiscal Único.

Duração dos mandatos: três anos.

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Lisboa

Concelho: Cascais

Conservatoria: CRCCom Cascais

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Fernando Lourenço Gaspar

Cargo: Presidente e Administrador-Delegado
Residência/Sede: Avenida dos Maristas, nº 270, Rebelva, Parede

Maria Antónia Cardoso de Almeida Coimbra Gaspar
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Avenida dos Maristas, nº 270, Rebelva, Parede

Fernando António de Almeida Coimbra Gaspar
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Avenida Infante Santo, nº 33, Oeiras

FISCAL ÚNICO:

António Borges & Associados, SROC

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Macedo, Caldas & Bento, SROC
Cargo: Representada por João Carlos Monteiro de Macedo
Residência/Sede: Rua Poeta Bocage, nº 2, 1º G, Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): Triénio 2006-2008
Data da deliberação: 2005-11-15

Extracto actualizado das inscrições nºs 1, 3, 6 e 7.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais
O(A) Ajudante, Jorge Manuel Remédios Marques

Insc.2 AP. 48/19980729 - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 1997

Transcrição da inscrição nº 2.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais
O(A) Ajudante, Jorge Manuel Remédios Marques

Insc.3 AP. 31/20060810 - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2005

Requerente e responsável pelo registo: Luis Manuel Fiunte Costa - TOC nº 36 157

Conservatória do Registo Comercial de Cascais
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Maria Margarida Teixeira Gonçalves

An. 1 - 20070807 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Maria Margarida Teixeira Gonçalves

Insc.4 AP. 14/20100804 10:07:01 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: FERNANDO LOURENÇO GASPAR
NIF/NIPC: 128527676
Cargo: Presidente e Administrador-Delegado
Residência/Sede: Avenida dos Maristas, Lote 270, Rebelva
2775 - 241 Parede

Nome/Firma: MARIA ANTONIA CARDOSO DE ALMEIDA COIMBRA GASPAR
NIF/NIPC: 128068523
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Avenida dos Maristas, Lote 270, Rebelva
2775 - 241 Parede

Nome/Firma: FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA COIMBRA GASPAR
NIF/NIPC: 128980141
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Avenida Infante Santo, nº 33
2780 - 079 Oeiras

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: ANTÓNIO BORGES & ASSOCIADOS - SROC
NIF/NIPC: 502287934
Cargo: Efectivo representada por António Alexandre Pereira Borges
Residência/Sede: Rua Prof. Fernando da Fonseca, nº 10-A, Escritório 6
1600 - 618 Lisboa

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: MACEDO, CALDAS & BENTO - SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS
NIF/NIPC: 509484930
Cargo: Suplente representada por João Carlos Monteiro de Macedo
Residência/Sede: Rua Poeta Bocage, nº 2, 1º G
1600 - 233 Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): Triénio 2009/2011
Data da deliberação: 2010-07-20

Conservatória do Registo Comercial de Cascais
O(A) Conservador(a) Auxiliar, Maria Luisa Nunes de Sousa

An. 1 - 20100811 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Comercial de Cascais
O(A) Conservador(a) Auxiliar, Maria Luisa Nunes de Sousa

Av.1 AP. 190/20121003 14:36:00 UTC - RECONDUÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: FERNANDO LOURENÇO GASPAR
NIF/NIPC: 128527676
Cargo: Presidente e Administrador-Delegado

Nome/Firma: MARIA ANTONIA CARDOSO DE ALMEIDA COIMBRA GASPAR
NIF/NIPC: 128068523
Cargo: Vogal

Nome/Firma: FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA COIMBRA GASPAR
NIF/NIPC: 128980141
Cargo: Vogal
Residência/Sede: Rua Professor Egas Moniz, 20, Parque Estoril
2765 - 218 Estoril

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: ANTÓNIO BORGES & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS
NIF/NIPC: 502287934

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: MACEDO, CALDAS & BENTO - SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS
NIF/NIPC: 509484930

Prazo de duração do(s) mandato(s): Triénio 2012/2014
Data da deliberação: 2012-10-01

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
O(A) Ajudante, Carmen Maria Tavares de Sousa Ares Rijo

An. 1 - 20121003 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Av.2

AP. 31/20150107 16:00:05 UTC - RECONDUÇÃO DE MEMBROS DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: FERNANDO LOURENÇO GASPAR

NIF/NIPC: 128527676

Cargo: Presidente e Administrador-Delegado

Residência/Sede: Avenida dos Maristas, lote 270, Rebelva

2775 - 241 Parede

Nome/Firma: MARIA ANTONIA CARDOSO DE ALMEIDA COIMBRA GASPAR

NIF/NIPC: 128068523

Cargo: Vogal

Residência/Sede: Avenida dos Maristas, lote 270, Rebelva

2775 - 241 Parede

Nome/Firma: FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA COIMBRA GASPAR

NIF/NIPC: 128980141

Cargo: Vogal

Residência/Sede: Rua Professor Egas Moniz, nº 20, Parque Estoril

2765 - 218 Estoril

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: ANTÓNIO BORGES & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

NIF/NIPC: 502287934

Cargo: Fiscal Único

Residência/Sede: Rua Professor FERNANDO da Fonseca, nº 10 A, Escritório 6

1600 - 618 Lisboa

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: MACEDO, CALDAS & BENTO - SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

NIF/NIPC: 509484930

Cargo: Suplente do Fiscal Único

Residência/Sede: Rua Poeta Bocage, nº 2, 1º G

1600 - 233 Lisboa

Prazo de duração do(s) mandato(s): Triénio 2015-2017

Data da deliberação: 2014-12-30

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra

O(A) Escriutário(a) Superior, Dina Manuela Nunes Seixas

An. 1 - 20150122 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra

O(A) Escriutário(a) Superior, Dina Manuela Nunes Seixas

Insc.5 AP. 159/20190212 14:35:29 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE

Artigo(s) alterado(s): 6º.

ACÇÕES:

Número de acções: 100000

Valor nominal : 10.00 Euros

Natureza: nominativas.

Conservatória do Registo Comercial Lisboa

O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

An. 1 - 20190220 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial Lisboa

O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

Insc.6 AP. 160/20190212 14:35:29 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Duração dos mandatos: quatro anos.

Artigo(s) alterado(s): 11º, 15º, 24º.

ÓRGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: FERNANDO LOURENÇO GASPAR

NIF/NIPC: 128527676

Cargo: Presidente/Administrador-Delegado

Residência/Sede: Avenida dos Maristas, lote 270, Rebelva
2775 - 241 Parede

Nome/Firma: MARIA ANTÓNIA CARDOSO DE ALMEIDA COIMBRA GASPAR

NIF/NIPC: 128068523

Cargo: Vogal

Residência/Sede: Avenida dos Maristas, lote 270, Rebelva
2775 - 241 Parede

Nome/Firma: FERNANDO ANTÓNIO DE ALMEIDA COIMBRA GASPAR

NIF/NIPC: 128980141

Cargo: Vogal

Residência/Sede: Rua Professor Egas Moniz, nº 20, Parque Estoril
2765 - 218 Estoril

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: ANTÓNIO BORGES & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

NIF/NIPC: 502287934

Residência/Sede: Rua Professor Fernando da Fonseca, nº 10 A, escritório 6
1600 - 618 Lisboa

SUPLENTE(S) DO FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: NUNO DUARTE DA SILVA MAGRO

NIF/NIPC: 208568794

Residência/Sede: Avenida dos Hospitais Cívicos de Lisboa, 15
2720 - 275 Amadora

Prazo de duração do(s) mandato(s): quadriénio 2018/2021.

Data da deliberação: 2018-05-31.

Conservatória do Registo Comercial Lisboa

O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

An. 1 - 20190220 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial Lisboa

O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

Av.1 AP. 140/20211221 12:18:37 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: FERNANDO LOURENÇO GASPAR

NIF/NIPC: 128527676

Cargo: Presidente

Causa: renúncia

Data: 2021.12.03

Nome/Firma: MARIA ANTONIA CARDOSO DE ALMEIDA COIMBRA GASPAR

NIF/NIPC: 128068523

Cargo: Vogal

Causa: renúncia

Data: 2021.12.03

Conservatória do Registo Comercial Lisboa

O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

An. 1 - 20211222 - Publicado em <http://publicacoes.mj.pt>.

Conservatória do Registo Comercial Lisboa

O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

Insc.7 AP. 159/20211209 17:13:31 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE (ONLINE)

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Pela única assinatura do Presidente do Conselho de Administração ou de um dos seus Administradores, ou pela de um procurador ou procuradores nos termos da delegação do respetivo mandato

Artigo(s) alterado(s): 22.º

Conservatória do Registo Comercial Lisboa

O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

An. 1 - 20211222 - Publicado em <http://publicacoes.mj.pt>.

Conservatória do Registo Comercial Lisboa

O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

Insc.8 AP. 141/20211221 12:18:37 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)(ONLINE)

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA COIMBRA GASPAR (já designado)

NIF/NIPC: 128980141

Cargo: Presidente

Nome/Firma: MANUEL ANTONIO FIGUEIRA ALVES

NIF/NIPC: 134947690

Cargo: Vogal

Residência/Sede: Rua de Goa, nº 10

2795 - 089 Linda-a-Velha

Nome/Firma: FRANCISCO SALVADOR NAVARRO CAEIRO COIMBRA GASPAR

NIF/NIPC: 232271283

Cargo: Vogal

Residência/Sede: Rua Professor Egas Moniz, nº 20, Parque Estoril

2765 - 218 Estoril

Prazo de duração do(s) mandato(s): até final do mandato em curso 2018/2021

Data da deliberação: 2021.12.03

Conservatória do Registo Comercial Lisboa

O(A) Conservador(a), Maria Fernanda Marques Rolão Campos Garcia

An. 1 - 20211222 - Publicado em <http://publicacoes.mj.pt>.

Insc.9 AP. 6/20220126 09:02:04 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) E SECRETÁRIO (ONLINE)

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome/Firma: FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA COIMBRA GASPAR
NIF/NIPC: 128980141
Cargo: Presidente

Nome/Firma: MANUEL ANTONIO FIGUEIRA ALVES
NIF/NIPC: 134947690
Cargo: Vogal

Nome/Firma: FRANCISCO SALVADOR NAVARRO CAEIRO COIMBRA GASPAR
NIF/NIPC: 232271283
Cargo: Vogal

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: ANTÓNIO BORGES & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, nº 69 - representada por António Alexandre Pereira Borges, ROC nº 559
NIF/NIPC: 502287934
Cargo: Efetivo
Residência/Sede: Rua Prof. Fernando da Fonseca, nº 10-A, Escritório 6
1600 - 618 Lisboa

FISCAL ÚNICO:

Nome/Firma: NUNO DUARTE DA SILVA MAGRO - ROC nº 1165
NIF/NIPC: 208568794
Cargo: Suplente
Residência/Sede: Av. dos Hospitais Cívicos de Lisboa, nº 15, Águas Livres
2720 - 275 Amadora

Prazo de duração do(s) mandato(s): Quadriénio 2022/2025
Data da deliberação: 2021/12/03

Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial Ílhavo
O(a) Oficial de registos, por delegação, Anabela Jesus Duarte

An. 1 - 20220126 - Publicado em <http://publicacoes.mj.pt>.
Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial Ílhavo
O(a) Oficial de registos, por delegação, Anabela Jesus Duarte

Menções de Depósito - Anotações

Menção DEP 3832/2007-06-27 17:29:52 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2006

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: FERNANDO L GASPAR SINALIZACAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS SA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20070627 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 6826/2008-06-27 19:01:42 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2007

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: FERNANDO L GASPAR SINALIZACAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS SA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20080627 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 16762/2008-10-03 18:00:03 UTC - ACTUALIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2006

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: FERNANDO L GASPAR SINALIZACAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS SA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20081003 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 6311/2009-07-08 18:41:57 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2008

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: FERNANDO L GASPAR SINALIZACAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS SA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20090708 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 8924/2010-07-14 19:48:18 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2009

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: FERNANDO L GASPAR SINALIZACAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS SA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20100714 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 10784/2011-09-25 00:05:44 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas, Com Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: FERNANDO L GASPAR SINALIZACAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS SA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20110925 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 12370/2012-07-23 14:13:19 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2011 (2011-01-01 a 2011-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: FERNANDO L GASPAR SINALIZACAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS SA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20120723 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 8708/2013-07-12 19:33:54 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: FERNANDO L GASPAR SINALIZACAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS SA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20130712 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 7623/2014-07-12 01:18:21 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2013 (2013-01-01 a 2013-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: FERNANDO L GASPAR SINALIZACAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS SA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20140712 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 1023/2015-04-15 20:05:42 UTC - ACTUALIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: FERNANDO L GASPAR SINALIZACAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS SA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20150415 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 8287/2015-07-16 17:00:40 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: FERNANDO L GASPAR SINALIZACAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS SA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20150716 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 7457/2016-07-18 23:51:58 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2015 (2015-01-01 a 2015-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: FERNANDO L GASPAR SINALIZACAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS SA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20160718 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 6136/2017-07-15 21:31:35 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2016 (2016-01-01 a 2016-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: FERNANDO L GASPAR SINALIZACAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS SA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20170715 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 8913/2018-07-18 02:21:11 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2017 (2017-01-01 a 2017-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: FERNANDO L GASPAR SINALIZACAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS SA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20180718 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 6782/2019-07-16 01:12:33 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2018 (2018-01-01 a 2018-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: FERNANDO L GASPAR SINALIZACAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS SA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20190716 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 8122/2020-09-14 23:13:09 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2019 (2019-01-01 a 2019-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas, Com Ênfases

Requerente e Responsável pelo Registo: FERNANDO L GASPAR SINALIZACAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS SA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20200914 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 6040/2021-07-20 21:10:17 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2020 (2020-01-01 a 2020-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: FERNANDO L GASPAR SINALIZACAO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS SA
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20210720 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 6950/2022-07-16 22:46:56 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2021 (2021-01-01 a 2021-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem Reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: FERNANDO L GASPAR - SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS S A
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20220716 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 8152/2023-07-18 06:01:36 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2022 (2022-01-01 a 2022-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: FERNANDO L GASPAR - SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS S A
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20230718 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 5771/2024-07-23 03:41:03 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2023 (2023-01-01 a 2023-12-31)

Emitida Certificação Legal de Contas, sendo o parecer de Revisão: Sem reservas

Requerente e Responsável pelo Registo: FERNANDO L GASPAR - SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS S A
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20240723 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Certidão permanente subscrita em 28/06/2008 e válida até 11/12/2025

Fim da Certidão

Nota Importante:

-  Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

De: Tiago Andrade (Meio Corte) <orcamentos@meiocorte.pt>
Enviado: 14 de agosto de 2025 10:06
Para: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Cc: nuno.rico@jf-saovicente.pt; erica.conceicao@jf-saovicente.pt; sandrameireles@meiocorte.pt; nmarcelino@meiocorte.pt
Assunto: RE: Envio do Quadro Atualizado para a Consulta Prévia - Empreitada de manutenção de Sinalização Horizontal de Transito - repintura de passadeiras de peões

Exmos. Senhores,

A firma Meio Corte, Sinalização de Trânsito, S.A., agradece o convite que nos foi endereçado. Contudo, devido a compromissos já assumidos, não nos será possível a execução dos bens objeto, constantes no vosso mapa de quantidades, no prazo indicado do Caderno de Encargos. Deste modo, reiteramos o nosso agradecimento e aguardamos por uma futura colaboração.

Com os melhores cumprimentos,

Tiago Andrade
96 642 78 66 (chamada para rede móvel nacional)
orcamentos@meiocorte.pt

Meio Corte, Sinalização Trânsito, S.A.
Zona Industrial do Batel, Lt.10
2890-161 Alcochete - Portugal
T: (+351) 212 384 480 (chamada para rede fixa nacional)
NIF: 503526754
Alvará n.º 50278 - PUB

www.meiocorte.pt



De: geral.contratacao@jf-saovicente.pt <geral.contratacao@jf-saovicente.pt>
Enviada: 11 de agosto de 2025 19:22
Cc: nuno.rico@jf-saovicente.pt; erica.conceicao@jf-saovicente.pt
Assunto: Envio do Quadro Atualizado para a Consulta Prévia - Empreitada de manutenção de Sinalização Horizontal de Transito - repintura de passadeiras de peões
Importância: Alta

Exmos. Senhores,

No âmbito da consulta prévia em curso, vimos por este meio enviar, em anexo, o quadro comparativo atualizado.

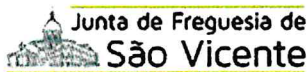
Solicitamos que as vossas propostas sejam elaboradas com base neste documento, que reflete as informações e condições mais recentes a considerar.

Agradecemos desde já a vossa atenção e colaboração. Para qualquer esclarecimento, não hesitem em contactar-nos.

Com os melhores cumprimentos,

Gonçalo Santos
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
Tel: 218863191
Email: goncalo.santos@jf-saovicente.pt



De: geral.contratacao@jf-saovicente.pt <geral.contratacao@jf-saovicente.pt>

Enviada: 9 de agosto de 2025 11:49

Cc: nuno.rico@jf-saovicente.pt; erica.conceicao@jf-saovicente.pt

Assunto: Empreitada de manutenção de Sinalização Horizontal de Transito - repintura de passadeiras de peões

Importância: Alta

Exmos. Senhores,

Serve o presente email para remeter Convite e respetivo Caderno de Encargos referentes ao procedimento de contratação para a prestação de serviços supra referida, conforme menção em assunto.

Os documentos que constituem a proposta (anexos do convite - Páginas 9 à 12 desse documento) deverão ser enviados por e-mail para geral.contratacao@jf-saovicente.pt, desde que devidamente preenchidos, assinados, datados e digitalizados.

Solicita-se a sua melhor atenção aos seguintes prazos:

- Data-limite de apresentação de proposta: 18/08/2025 até às 23:59 horas;
- Data de abertura de proposta: 19/08/2025 às 9.30 horas.

Sem outro assunto de momento, ficamos desde já ao V. dispor para qualquer esclarecimento que julgue necessário.

Com os melhores cumprimentos,

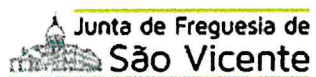
Gonçalo Santos
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente

Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa

Tel: 218863191

Email: goncalo.santos@jf-saovicente.pt



De: Geral Trafiurbe <geral@trafiurbe.pt>
Enviado: 18 de agosto de 2025 15:13
Para: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Cc: nuno.rico@jf-saovicente.pt; erica.conceicao@jf-saovicente.pt; 'Brígida Pais'; 'Geral Trafiurbe'
Assunto: RE: Empreitada de manutenção de Sinalização Horizontal de Transito - repintura de passadeiras de peões

Exmos. Senhores,

Desde já agradecemos o envio do convite para apresentação de proposta no âmbito da **"Empreitada de manutenção de Sinalização Horizontal de Transito – repintura de passadeiras de peões"**.

Neste seguimento, informamos que, não nos é possível apresentar uma proposta visto o valor do N. orçamento ser superior ao preço base fixado no V. procedimento.

Informamos ainda que, devido ao elevado número de trabalhos que a Trafiurbe tem a decorrer no presente momento e planeados para os próximos meses, não seria possível comprometer-se com as datas indicadas por V. Exas. no Convite para a realização dos trabalhos.

Encontramo-nos ao dispor.

Cumprimentos

Vânia Gonçalves



AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

Este e-mail e quaisquer ficheiros informáticos com ele transmitidos são confidenciais e destinados ao conhecimento e uso exclusivo do respectivo destinatário, não podendo o conteúdo dos mesmos ser alterado. Caso tenha recebido este e-mail indevidamente, por favor queira informar de imediato o remetente e proceder à destruição da mensagem. A mensagem e eventuais anexos são susceptíveis de conter informação sujeita a sigilo profissional, ao regime legal de protecção de dados pessoais, de direitos de autor ou outro, pelo que a sua divulgação depende de autorização expressa do remetente. Caso o destinatário deste e-mail tenha qualquer objecção à utilização deste meio deverá contactar de imediato o remetente.

CONFIDENTIALITY WARNING

This e-mail and any files transmitted with it are confidential and intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. Their contents may not be altered. If you have received this e-mail in error please notify the sender and destroy it immediately. The message or attachments, if any, may be subject to professional confidentiality, personal data protection, copyright or other legal disclosure restrictions, and, therefore, access by anyone else is subject to the sender's authorization. If the addressee of this message objects to the use of Internet e-mail, please communicate it to the sender.

De: geral.contratacao@jf-saovicente.pt [mailto:geral.contratacao@jf-saovicente.pt]

Enviada: 9 de agosto de 2025 11:49

Cc: nuno.rico@jf-saovicente.pt; erica.conceicao@jf-saovicente.pt

Assunto: Empreitada de manutenção de Sinalização Horizontal de Transito - repintura de passadeiras de peões

Importância: Alta

Exmos. Senhores,

Serve o presente email para remeter Convite e respetivo Caderno de Encargos referentes ao procedimento de contratação para a prestação de serviços supra referida, conforme menção em assunto.

Os documentos que constituem a proposta (anexos do convite - Páginas 9 à 12 desse documento) deverão ser enviados por e-mail para geral.contratacao@jf-saovicente.pt, desde que devidamente preenchidos, assinados, datados e digitalizados.

Solicita-se a sua melhor atenção aos seguintes prazos:

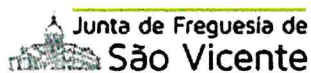
- Data-limite de apresentação de proposta: 18/08/2025 até às 23:59 horas;
- Data de abertura de proposta: 19/08/2025 às 9.30 horas.

Sem outro assunto de momento, ficamos desde já ao V. dispor para qualquer esclarecimento que julgue necessário.

Com os melhores cumprimentos,

Gonçalo Santos
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
Tel: 218863191
Email: goncalo.santos@jf-saovicente.pt



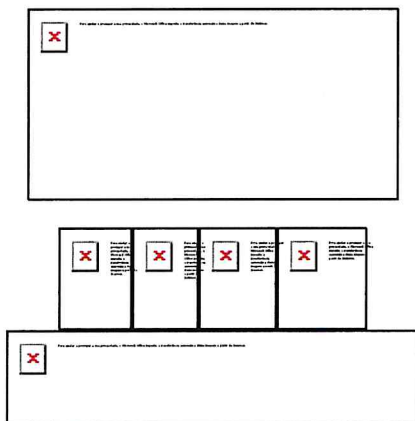
De: José Girão | Profor <jose.girao@profor.pt>
Enviado: 13 de agosto de 2025 16:09
Para: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Cc: Propemi - Sin horizontal; nuno.rico@jf-saovicente.pt; erica.conceicao@jf-saovicente.pt; Pedro Rosa
Assunto: Re: Empreitada de manutenção de Sinalização Horizontal de Transito - repintura de passadeiras de peões
Anexos: Doc. Proposta Assin.zip

Exmos. Srs.,
Boa tarde.

Vimos pela presente remeter os documentos solicitados no convite.

Em caso de dúvidas, pff não hesitem em contactar-nos.

Com os melhores cumprimentos



José Girão
Diretor de Produção

Av. Comendador Nunes Corrêa, n° 68
2790-224 Carnaxide - Portugal
Tel: +351 214 168 690 / +351 227 128 031 Chamada para a rede
fixa nacional
www.profor.pt
www.propemi.pt

----- Forwarded message -----

De: <geral.contratacao@jf-saovicente.pt>
Date: sábado, 9/08/2025 à(s) 11:49
Subject: Empreitada de manutenção de Sinalização Horizontal de Transito - repintura de passadeiras de peões
To:
Cc: <nuno.rico@jf-saovicente.pt>, <erica.conceicao@jf-saovicente.pt>

Exmos. Senhores,

Serve o presente email para remeter Convite e respetivo Caderno de Encargos referentes ao procedimento de contratação para a prestação de serviços supra referida, conforme menção em assunto.

Os documentos que constituem a proposta (anexos do convite - Páginas 9 à 12 desse documento) deverão ser enviados por e-mail para geral.contratacao@jf-saovicente.pt, desde que devidamente preenchidos, assinados, datados e digitalizados.

Solicita-se a sua melhor atenção aos seguintes prazos:

- Data-limite de apresentação de proposta: 18/08/2025 até às 23:59 horas;
- Data de abertura de proposta: 19/08/2025 às 9.30 horas.

Sem outro assunto de momento, ficamos desde já ao V. dispor para qualquer esclarecimento que julgue necessário.

Com os melhores cumprimentos,

Gonçalo Santos

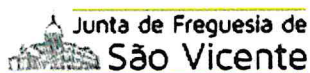
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente

Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa

Tel: 218863191

Email: goncalo.santos@jf-saovicente.pt



ANEXO I

Modelo de Declaração **(que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP)**

1- Pedro de Figueiredo da Costa Martins, portador do Cartão de Cidadão 8167196, residente no Beco da Eira, 24 – Casa dos 7 Pinheiros, Charneca 2750-533 Cascais, na qualidade de representante legal da empresa Propemi, Proteção e Sinalização Rodoviária, LDA, com o contribuinte 504329553, com sede social na Av. Comendador Nunes Corrêa, 68 2790-483 Carnaxide, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de “EMPREITADA DE REPINTURA DE PASSADEIRAS DE PEÕES – 2025”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2- Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) “Proposta contendo todas as especificações relevantes da prestação de serviços, de forma a permitir a avaliação do cumprimento das exigências do Caderno de Encargos
- b) Certidão Permanente;

3- Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4- Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (5)] (6);
- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);

- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);
- f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (13);
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):
 - i. Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii. Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii. Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv. Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

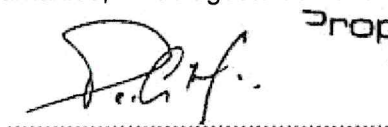
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6- Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo ii do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7- O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Carnaxide, 11 de agosto de 2025



(Pedro Costa Martins)

Propemi, lda.
A Gerência

**PEDRO DE
FIGUEIREDO
COSTA MARTINS**

Assinado de forma digital
por PEDRO DE
FIGUEIREDO COSTA
MARTINS
Dados: 2025.08.13
15:55:49 +01'00'

PEDRO DE
FIGUEIREDO
COSTA MARTINS

Assinado de forma digital
por PEDRO DE FIGUEIREDO
COSTA MARTINS
Dados: 2025.08.12 10:37:03
+01'00'



Certidão Permanente
Código de acesso: 6678-7133-5028

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel. (artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

Matrícula

NIPC: 504329553

Firma: PROPEMI, PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, LDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS

Sede: AV. COMENDADOR NUNES CORRÊA, Nº 68

Distrito: Lisboa Concelho: Oeiras Freguesia: Carnaxide e Queijas
2790 483 CARNAXIDE

Objecto: Importação e exportação de material de protecção, sinalização e acessórios eléctricos e distribuição dos mesmos produtos

Capital: 24.939,90 Euros

CAE Principal: 43210-R3

CAE Secundário (1): 42110-R3

CAE Secundário (2): 42130-R3

CAE Secundário (3): 42990-R3

CAE Secundário (4): 43330-R3

CAE Secundário (5): 43992-R3

CAE Secundário (6): 47522-R3

CAE Secundário (7): 71120-R3

Data do Encerramento do Exercício: 31 Dezembro

Prazo de duração dos(s) Mandato(s): Menção não aplicável à presente entidade

Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:

GERÊNCIA:

Nome: PEDRO DE FIGUEIREDO COSTA MARTINS

NIF/NIPC: 188345531

Cargo: Gerente

Conservatória onde se encontram depositados os

documentos: Conservatória do Registo Comercial de Cascais

Corresponde à anterior matrícula nº 2200/1999-01-04 na Conservatória do Registo Comercial de Pombal

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações

Insc.1 Ap 17/19990104 - CONTRATO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

FIRMA: PROPEMI - PROTECÇÃO, SINALIZAÇÃO E ACESSÓRIOS ELÉCTRICOS LDA

NIPC: 504329553

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS

SEDE: TRAVESSA DO BARCO,S/Nº - BARCO

Distrito: Leiria Concelho: Pombal Freguesia: Pombal

3100 POMBAL

OBJECTO: Importação e exportação de material de protecção, sinalização e acessórios eléctricos e distribuição dos mesmos produtos

CAPITAL : 24.939,90 Euros

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 19.951,92 Euros

TITULAR: PEDRO DE FIGUEIREDO COSTA MARTINS

Estado civil : Casado(a)

Nome do cônjuge: Maria Ana Belo Dinis

Regime de bens : Separação de bens

QUOTA : 4.987,98 Euros

TITULAR: GONÇALO NUNO DE FIGUEIREDO COSTA MARTINS

Estado civil : Divorciado(a)

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Em todos os actos e contratos basta a intervenção de um gerente

Estrutura da gerência: Ficará a cargo de sócios ou não sócios que vierem a ser designados em Assembleia Geral

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):**GERÊNCIA:**

Pedro de Figueiredo Costa Martins

Cargo: Gerente

Residência/Sede: Rua da Aldeia Grande, nº. 2, Nossa Senhora da Anunciada
Setúbal

Extracto actualizado da ficha das insc nºs 1 (Publicada no DR em 1999-03-12); 3 e 4 (Publicada no DR em 2002-07-30)

Conservatória do Registo Comercial de Pombal

O(A) Conservador(a) destacado(a), Marina San-Bento

Insc.2 PC 20000626; PC 20010731; PC 20021227; PC 20030730; PC 20040917 e PC 20050919 - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

ANOS DOS EXERCÍCIOS: 1999 a 2004. TRANSCRIÇÃO DE 6 REGISTOS/MERO DEPÓSITO. PUBLICAÇÃO NO DR: 2000-09-06; 2004-06-28; 2003-11-07 e 2005-01-11

Conservatória do Registo Comercial de Pombal

O(A) Conservador(a) destacado(a), Marina San-Bento

Insc.3 AP. 6/20060307 - MUDANÇA DA SEDE

ARTIGO(S) ALTERADO(S): 1º

SEDE: AVENIDA COMENDADOR NUNES CORRÊA, Nº 68

Distrito: Lisboa Concelho: Oeiras Freguesia: Carnaxide
OEIRAS

CONSERVATÓRIA COMPETENTE:

Distrito: Lisboa

Concelho: Oeiras

Conservatória: CRCom Cascais

Conservatória do Registo Comercial de Pombal

O(A) Adjunto(a) do Conservador, Cristina Carmo Marques

Av.1 OF. 20160627 - ACTUALIZADO

SEDE: AV. COMENDADOR NUNES CORRÊA, Nº 68

Distrito: Lisboa Concelho: Oeiras Freguesia: Carnaxide e Queijas
2790 - 483 CARNAXIDE

Conservatória do Registo Predial/Comercial Aveiro

O(A) Ajudante, João Fernando Pereira Araújo

An. 1 - 20160627 - Publicado em

<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Predial/Comercial Aveiro

O(A) Ajudante, João Fernando Pereira Araújo

Insc.4 AP. 86/20060718 - ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE

Artigo(s) alterado(s): 2º

OBJECTO: Instalação e montagem de sinalização rodoviária, vertical e horizontal; importação e exportação de material de protecção e de sinalização e sua comercialização, por grosso e a retalho.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais

O(A) Conservador(a) Auxiliar, Maria Luisa Nunes de Sousa

An. 1 - 20061017 - Publicado em

<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais

O(A) Conservador(a) Auxiliar, Maria Luisa Nunes de Sousa

Insc.5 AP. 43/20060901 - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2005

Requerido o depósito em 2006/06/29.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais

O(A) Ajudante, Maria Mafalda de Almeida

An. 1 - 20070809 - Publicado em

<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.

Conservatória do Registo Comercial de Cascais
O(A) *Ajudante, Maria Mafalda de Almeida*

Insc.6 AP. 4/20160624 16:13:13 UTC - ALTERAÇÕES AO CONTRATO DE SOCIEDADE(ONLINE)

Artigo(s) alterado(s): 1º

FIRMA: PROPEMI, PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, LDA

Conservatória do Registo Predial/Comercial Aveiro
O(A) *Ajudante, João Fernando Pereira Araújo*

An. 1 - 20160627 - Publicado em
<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.
Conservatória do Registo Predial/Comercial Aveiro
O(A) *Ajudante, João Fernando Pereira Araújo*

Insc.7 AP. 246/20211110 18:25:17 UTC - DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)(ONLINE)

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

Nome/Firma: JOSE MARIA BELO DINIZ COSTA MARTINS
NIF/NIPC: 234546239
Residência/Sede: Beco da Eira, nº 24
2750 - 533 Cascais

Data da deliberação: 2021-11-04

Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) *Conservador(a), Carlos Manuel Santana Vidigal*

An. 1 - 20211115 - Publicado em <http://publicacoes.mj.pt>.
Conservatória do Registo Comercial Lisboa
O(A) *Conservador(a), Carlos Manuel Santana Vidigal*

Av.1 AP. 36/20240125 19:04:51 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) (ONLINE)

GERÊNCIA:

Nome/Firma: JOSE MARIA BELO DINIZ COSTA MARTINS
NIF/NIPC: 234546239
Cargo: gerente
Causa: renúncia
Data: 10 de janeiro de 2024

Conservatória do Registo Comercial Vila Nova de Gaia
O(A) *Oficial de Registos, Maria Cristina da Palma Costa Patrocínio*

An. 1 - 20240304 - Publicado em <http://publicacoes.mj.pt>.
Conservatória do Registo Comercial Vila Nova de Gaia
O(A) *Oficial de Registos, Maria Cristina da Palma Costa Patrocínio*

Menções de Depósito - Anotações

Menção DEP 6773/2007-08-03 13:42:45 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2006

Requerente e Responsável pelo Registo: *PROPEMI PROTECÇÃO SINALIZAÇÃO E ACESSORIOS ELECTRICOS LDA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20070803 - Publicado em
<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 4418/2008-06-24 18:20:08 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2007

Requerente e Responsável pelo Registo: *PROPEMI PROTECÇÃO SINALIZAÇÃO E ACESSORIOS ELECTRICOS LDA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20080624 - Publicado em
<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 6114/2009-07-08 18:21:49 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2008

Requerente e Responsável pelo Registo: *PROPEMI PROTECÇÃO SINALIZAÇÃO E ACESSORIOS ELECTRICOS LDA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20090708 - Publicado em
<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 15752/2010-08-02 18:11:10 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2009

Requerente e Responsável pelo Registo: *PROPEMI PROTECÇÃO SINALIZAÇÃO E ACESSORIOS ELECTRICOS LDA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20100802 - Publicado em
<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 4430/2011-09-10 00:52:40 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *PROPEMI PROTECÇÃO SINALIZAÇÃO E ACESSORIOS ELECTRICOS LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20110910 - Publicado em
<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 8445/2012-07-14 01:53:27 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2011 (2011-01-01 a 2011-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *PROPEMI PROTECÇÃO SINALIZAÇÃO E ACESSORIOS ELECTRICOS LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20120714 - Publicado em
<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 6388/2013-07-08 22:35:26 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *PROPEMI PROTECÇÃO SINALIZAÇÃO E ACESSORIOS ELECTRICOS LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20130708 - Publicado em
<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 10143/2014-07-17 23:28:26 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2013 (2013-01-01 a 2013-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *PROPEMI PROTECÇÃO SINALIZAÇÃO E ACESSORIOS ELECTRICOS LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20140717 - Publicado em
<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 12870/2015-07-20 18:54:48 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2014 (2014-01-01 a 2014-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *PROPEMI PROTECÇÃO SINALIZAÇÃO E ACESSORIOS ELECTRICOS LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20150720 - Publicado em

<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 12732/2016-07-27 21:04:02 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2015 (2015-01-01 a 2015-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *PROPEMI, PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, LDA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20160727 - Publicado em
<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 10016/2017-07-26 22:03:58 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2016 (2016-01-01 a 2016-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *PROPEMI, PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, LDA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20170726 - Publicado em
<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 10287/2018-07-19 00:46:39 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2017 (2017-01-01 a 2017-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *PROPEMI, PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, LDA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20180719 - Publicado em
<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção DEP 12129/2019-08-12 21:20:02 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL

Ano da Prestação de Contas: 2018 (2018-01-01 a 2018-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *PROPEMI, PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, LDA*

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20190812 - Publicado em
<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Menção	DEP 248/2021-01-29 20:05:55 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL Ano da Prestação de Contas: 2019 (2019-01-01 a 2019-12-31) Requerente e Responsável pelo Registo: <i>PROPEMI, PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, LDA</i> <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i> An. 1 - 20210129 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>
Menção	DEP 8845/2021-07-30 21:35:38 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL Ano da Prestação de Contas: 2020 (2020-01-01 a 2020-12-31) Requerente e Responsável pelo Registo: <i>PROPEMI, PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, LDA</i> <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i> An. 1 - 20210730 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>
Menção	DEP 10206/2022-07-27 21:30:36 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL Ano da Prestação de Contas: 2021 (2021-01-01 a 2021-12-31) Requerente e Responsável pelo Registo: <i>PROPEMI, PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, LDA</i> <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i> An. 1 - 20220727 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>
Menção	DEP 10210/2022-07-27 21:30:43 UTC - ACTUALIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL Ano da Prestação de Contas: 2021 (2021-01-01 a 2021-12-31) Requerente e Responsável pelo Registo: <i>PROPEMI, PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, LDA</i> <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i> An. 1 - 20220727 - Publicado em http://www.mj.gov.pt/publicacoes <i>Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro</i>
Menção	DEP 9601/2023-07-21 00:25:03 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL Ano da Prestação de Contas: 2022 (2022-01-01 a 2022-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: *PROPEMI, PROTEÇÃO E
SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, LDA*
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

An. 1 - 20230721 - Publicado em
<http://www.mj.gov.pt/publicacoes>

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Certidão permanente subscrita em 02-10-2024 e válida até 02-10-2028

Fim da Certidão

Nota Importante:

Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

Cliente  Junta de Freguesia de
São Vicente

OBRA: "EMPREITADA DE REPINTURA DE PASSADEIRAS DE PEÕES – 2025"

Orçamento

Art.	Descrição	Un.	Quant.	Pr.Unit.	Total
	ARCO GRANDE DE CIMA	m2	27,75	11,50 €	319,13 €
	AV. GENERAL ROÇADAS	m2	20,00	11,50 €	230,00 €
	CALÇADA DA GRAÇA	m2	8,00	11,50 €	92,00 €
	CALÇADA DE SANTA APOLÓNIA	m2	13,00	11,50 €	149,50 €
	CALÇADA DE SANTA APOLÓNIA	m2	12,00	11,50 €	138,00 €
	CALÇADA DO FORTE	m2	8,00	11,50 €	92,00 €
	CALÇADA DO MONTE	m2	24,50	11,50 €	281,75 €
	CALÇADA DOS BARBADINHOS	m2	13,50	11,50 €	155,25 €
	CALÇADA DOS BARBADINHOS	m2	10,00	11,50 €	115,00 €
	CAMPO STA. CLARA	m2	17,50	11,50 €	201,25 €
	CAMPO STA. CLARA	m2	22,00	11,50 €	253,00 €
	CAMPO STA. CLARA	m2	12,00	11,50 €	138,00 €
	CAMPO STA. CLARA	m2	15,00	11,50 €	172,50 €
	CAMPO STA. CLARA	m2	11,00	11,50 €	126,50 €
	CAMPO STA. CLARA	m2	13,50	11,50 €	155,25 €
	CAMPO STA. CLARA	m2	10,00	11,50 €	115,00 €
	CAMPO STA. CLARA / O. C. F. E.,	m2	16,75	11,50 €	192,63 €
	CAMPO STA. CLARA c/ Mercado e Convento	m2	15,50	11,50 €	178,25 €
	LARGO DA GRAÇA / CALÇADA DA GRAÇA	m2	16,00	11,50 €	184,00 €
	LARGO DA GRAÇA / JARDIM AUGUSTO GIL	m2	12,00	11,50 €	138,00 €
	LARGO DA GRAÇA / PCP	m2	14,00	11,50 €	161,00 €
	LARGO DA GRAÇA / QUIOSQUE DAMASCENO	m2	14,00	11,50 €	161,00 €
	LARGO DA GRAÇA / RUA VOZ DO OPERÁRIO	m2	16,00	11,50 €	184,00 €
	LARGO DA GRAÇA / SOCIREB	m2	9,00	11,50 €	103,50 €
	LARGO DA GRAÇA / MINIPREÇO	m2	21,00	11,50 €	241,50 €
	LARGO DA GRAÇA/FARMACIA	m2	6,50	11,50 €	74,75 €
	LARGO DA GRAÇA/RSB	m2	33,00	11,50 €	379,50 €
	LG. DR. BERNARDINO ANTº. GOMES / CAMPO STA. CLARA	m2	30,50	11,50 €	350,75 €
	LG. DR. BERNARDINO ANTº. GOMES / CAMPO STA. CLARA	m2	20,00	11,50 €	230,00 €
	LG. DR. BERNARDINO ANTº. GOMES / CAMPO STA. CLARA	m2	17,50	11,50 €	201,25 €
	LG. DR. BERNARDINO ANTº. GOMES / CAMPO STA. CLARA	m2	16,50	11,50 €	189,75 €
	RUA AFONSO DOMINGUES	m2	12,50	11,50 €	143,75 €
	RUA AFONSO DOMINGUES	m2	12,00	11,50 €	138,00 €
	RUA AFONSO DOMINGUES	m2	12,00	11,50 €	138,00 €
	RUA AFONSO DOMINGUES	m2	12,00	11,50 €	138,00 €
	RUA AFONSO DOMINGUES	m2	13,50	11,50 €	155,25 €
	RUA ANGELINA VIDAL	m2	16,00	11,50 €	184,00 €
	RUA BARÃO DE MONTE PEDRAL	m2	32,00	11,50 €	368,00 €
	RUA BELA VISTA À GRAÇA	m2	15,50	11,50 €	178,25 €
	RUA BICA DO SAPATO	m2	10,00	11,50 €	115,00 €
	RUA BICA DO SAPATO	m2	15,50	11,50 €	178,25 €
	RUA BICA DO SAPATO	m2	8,00	11,50 €	92,00 €
	RUA BICA DO SAPATO	m2	16,00	11,50 €	184,00 €
	RUA C QUINTA DO FERRO / R LEITE DE VASCONCELOS	m2	8,00	11,50 €	92,00 €
	RUA CORTES REAIS	m2	12,00	11,50 €	138,00 €
	RUA CRUZ DE STA. APOLONIA	m2	22,00	11,50 €	253,00 €
	RUA CRUZ DE STA. APOLONIA	m2	12,00	11,50 €	138,00 €
	RUA CRUZ DE STA. APOLONIA	m2	12,50	11,50 €	143,75 €
	RUA DA GRAÇA	m2	13,50	11,50 €	155,25 €
	RUA DA GRAÇA	m2	13,50	11,50 €	155,25 €
	RUA DA GRAÇA	m2	10,50	11,50 €	120,75 €
	RUA DA GRAÇA	m2	13,50	11,50 €	155,25 €
	RUA DA GRAÇA / INFANTARIO	m2	14,50	11,50 €	166,75 €
	RUA DA GRAÇA / TRAVESSA DO MONTE	m2	14,00	11,50 €	161,00 €
	RUA DA SENHORA DO MONTE	m2	10,50	11,50 €	120,75 €
	RUA DA VERÓNICA	m2	10,00	11,50 €	115,00 €
	RUA DA VERÓNICA	m2	12,25	11,50 €	140,88 €

Cliente  Junta de Freguesia de
São Vicente

OBRA: "EMPREITADA DE REPINTURA DE PASSADEIRAS DE PEÕES – 2025"

Orçamento

Art.	Descrição	Un.	Quant.	Pr.Unit.	Total
	RUA DA VERÓNICA	m2	12,25	11,50 €	140,88 €
	RUA DA VERÓNICA	m2	9,75	11,50 €	112,13 €
	RUA DAMASCENO MONTEIRO	m2	13,50	11,50 €	155,25 €
	RUA DAMASCENO MONTEIRO	m2	13,50	11,50 €	155,25 €
	RUA DAMASCENO MONTEIRO	m2	17,00	11,50 €	195,50 €
	RUA DAS BEATAS/ LARGO DA GRAÇA	m2	5,00	11,50 €	57,50 €
	RUA DE SANTA APOLÓNIA	m2	21,50	11,50 €	247,25 €
	RUA DE SANTA APOLÓNIA	m2	20,00	11,50 €	230,00 €
	RUA DE SÃO TOMÉ	m2	12,50	11,50 €	143,75 €
	RUA DE SÃO TOMÉ	m2	12,50	11,50 €	143,75 €
	RUA DE SÃO TOMÉ	m2	13,00	11,50 €	149,50 €
	RUA DIOGO COUTO	m2	16,50	11,50 €	189,75 €
	RUA DIOGO COUTO	m2	22,00	11,50 €	253,00 €
	RUA DO CARDAL DA GRAÇA	m2	16,00	11,50 €	184,00 €
	RUA DO CARDAL DA GRAÇA	m2	16,00	11,50 €	184,00 €
	RUA DO MATO GROSSO	m2	9,00	11,50 €	103,50 €
	RUA DO MATO GROSSO	m2	10,00	11,50 €	115,00 €
	RUA DO MIRANTE	m2	10,00	11,50 €	115,00 €
	RUA DO MIRANTE	m2	13,00	11,50 €	149,50 €
	RUA DO MIRANTE/ CALÇADA DOS CESTEIRO	m2	12,00	11,50 €	138,00 €
	RUA DO PARAISO	m2	15,00	11,50 €	172,50 €
	RUA DO PARAISO	m2	15,00	11,50 €	172,50 €
	RUA DO PARAISO	m2	13,00	11,50 €	149,50 €
	RUA DO SOL À GRAÇA	m2	8,00	11,50 €	92,00 €
	RUA DO SOL À GRAÇA/LARGO DA GRAÇA	m2	10,50	11,50 €	120,75 €
	RUA DOS CAMINHOS DE FERRO	m2	10,00	11,50 €	115,00 €
	RUA DOS SAPADORES	m2	7,75	11,50 €	89,13 €
	RUA DOS SAPADORES	m2	15,00	11,50 €	172,50 €
	RUA DOS SAPADORES	m2	17,50	11,50 €	201,25 €
	RUA DOS SAPADORES	m2	30,00	11,50 €	345,00 €
	RUA DOS SAPADORES	m2	14,00	11,50 €	161,00 €
	RUA DOS SAPADORES	m2	13,50	11,50 €	155,25 €
	RUA DOS SAPADORES c/ R. PENHA DE FRANÇA	m2	8,00	11,50 €	92,00 €
	RUA DOS SAPADORES c/ R. PENHA DE FRANÇA	m2	23,00	11,50 €	264,50 €
	RUA DOS SAPADORES c/ R. PENHA DE FRANÇA	m2	17,00	11,50 €	195,50 €
	RUA FERNÃO DE MAGALHÃES / R WASHINGTON	m2	9,00	11,50 €	103,50 €
	RUA FERNÃO DE MAGALHÃES / R WASHINGTON	m2	10,00	11,50 €	115,00 €
	RUA GENERAL JUSTINIANO PADREL	m2	31,50	11,50 €	362,25 €
	RUA JOSEFA DE ÓBIDOS	m2	10,00	11,50 €	115,00 €
	RUA JOSEFA DE ÓBIDOS / R NATÁLIA CORREIA	m2	10,00	11,50 €	115,00 €
	RUA LEITE DE VASCONCELOS	m2	18,00	11,50 €	207,00 €
	RUA LEITE DE VASCONCELOS	m2	18,00	11,50 €	207,00 €
	RUA LEITE DE VASCONCELOS	m2	18,00	11,50 €	207,00 €
	RUA LEITE VASCONCELOS / RUA VALE SANTO ANTONIO	m2	22,00	11,50 €	253,00 €
	RUA NATÁLIA CORREIA	m2	12,00	11,50 €	138,00 €
	RUA NATÁLIA CORREIA	m2	12,50	11,50 €	143,75 €
	RUA NATÁLIA CORREIA / R DA GRAÇA	m2	22,50	11,50 €	258,75 €
	RUA OPERÁRIOS	m2	8,00	11,50 €	92,00 €
	RUA RUI BARBOSA / R WASHINGTON	m2	10,00	11,50 €	115,00 €
	RUA SANTA MARINHA	m2	7,75	11,50 €	89,13 €
	RUA SÃO GENS	m2	16,00	11,50 €	184,00 €
	RUA SÃO GENS	m2	14,00	11,50 €	161,00 €
	RUA SÃO VICENTE	m2	8,00	11,50 €	92,00 €
	RUA SRA DA GLÓRIA	m2	10,00	11,50 €	115,00 €
	RUA SRA DA GLÓRIA	m2	8,00	11,50 €	92,00 €

Cliente  Junta de Freguesia de
São Vicente

OBRA: "EMPREITADA DE REPINTURA DE PASSADEIRAS DE PEÕES – 2025"

Orçamento

Art.	Descrição	Un.	Quant.	Pr.Unit.	Total
	RUA SRA DA GLÓRIA	m2	8,00	11,50 €	92,00 €
	RUA STA. ENGRACIA / RUA VALE SANTO ANTONIO	m2	14,00	11,50 €	161,00 €
	RUA VALE SANTO ANTONIO	m2	20,00	11,50 €	230,00 €
	RUA VALE SANTO ANTONIO	m2	33,00	11,50 €	379,50 €
	RUA VALE SANTO ANTONIO	m2	10,00	11,50 €	115,00 €
	RUA VALE SANTO ANTONIO / RUA STA. ENGRACIA	m2	14,00	11,50 €	161,00 €
	RUA VALE SANTO ANTONIO / RUA DOS SAPADORES	m2	32,00	11,50 €	368,00 €
	RUA VALE SANTO ANTONIO / RUA WASHINGTON	m2	14,00	11,50 €	161,00 €
	RUA VALE SANTO ANTONIO / RUA WASHINGTON	m2	27,00	11,50 €	310,50 €
	RUA VOZ DO OPERÁRIO	m2	19,50	11,50 €	224,25 €
	RUA VOZ DO OPERÁRIO	m2	15,50	11,50 €	178,25 €
	RUA VOZ DO OPERÁRIO	m2	17,75	11,50 €	204,13 €
	RUA WASHINGTON	m2	15,00	11,50 €	172,50 €
	RUA WASHINGTON	m2	15,00	11,50 €	172,50 €
	RUA WASHINGTON	m2	13,50	11,50 €	155,25 €
	RUA WASHINGTON	m2	13,50	11,50 €	155,25 €
	TRAVESSA DA PEREIRA	m2	12,00	11,50 €	138,00 €
	TRAVESSA DA PEREIRA / LARGO DA GRAÇA	m2	14,00	11,50 €	161,00 €
	TRAVESSA DA SRA. DA GLÓRIA	m2	14,00	11,50 €	161,00 €
	TRAVESSA DA SRA. DA GLÓRIA	m2	10,00	11,50 €	115,00 €
	TRAVESSA DAS MÓNICAS	m2	12,00	11,50 €	138,00 €
	TRAVESSA DE SÃO VICENTE	m2	9,00	11,50 €	103,50 €
	TRAVESSA DE SÃO VICENTE / RUA DA VOZ OPERÁRIO	m2	14,00	11,50 €	161,00 €
	TRAVESSA DE STO. ANTONIO À GRAÇA	m2	16,00	11,50 €	184,00 €
	TOTAL				23 000,00 €

Carnaxide, 12 de agosto de 2025



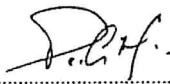
**PEDRO DE
FIGUEIREDO
COSTA
MARTINS**

Assinado de forma
digital por PEDRO
DE FIGUEIREDO
COSTA MARTINS
Dados: 2025.08.13
16:00:49 +01'00'

Declaração da Proposta

Nos termos e para os efeitos do nº1 do artigo 56 do CCP, a concorrente Propemi, Proteção e Sinalização Rodoviária, com a sede social na Av. Comendador Nunes Correa, nº68 – 2790-483 Carnaxide, possuidora do Alvará nº 65249 – Pub para a 2ª categoria – Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas, e subcategoria 11ª – Sinalização não elétrica e dispositivos de proteção e segurança, de classe 2, propõem-se executar a obra “EMPREITADA DE REPINTURA DE PASSADEIRAS DE PEÕES – 2025”, pelo preço contratual de 11.50€ por m2 até atingir o valor global de 23.000€ (vinte e três mil euros), com exclusão do IVA, acresce IVA à taxa legal em vigor conforme definido na clausula nº 6 do convite e pelo prazo de fixo na execução de 30 dias conforme definido na clausula nº 5 do convite.

Carnaxide, 11 de agosto de 2025


.....
(Pedro Costa Martins)

Propemi, Lda.
A Gerência

PEDRO DE
FIGUEIREDO
COSTA MARTINS

Assinado de forma digital
por PEDRO DE FIGUEIREDO
COSTA MARTINS
Dados: 2025.08.13 16:01:22
+01'00'

Freguesia de São Vicente

“Empreitada de repintura de passadeiras de peões em ruas da área geográfica da Freguesia de São Vicente, em Lisboa”

ANEXO II
DECLARAÇÃO

[Artigo 81.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos]

1 - Fernando António de Almeida Coimbra Gaspar, portador de Cartão de Cidadão com o n.º 06059365 2 ZW5, válido até 24-05-2031, residente na EN 249-4, em Trajouce – 2785-034 S. Domingos de Rana, na qualidade de administrador, representante legal de Fernando L. Gaspar – Sinalização e Equipamentos Rodoviários, S.A., número de identificação fiscal 502042044, com sede na EN 249-4, em Trajouce – 2785-034 S. Domingos de Rana, adjudicatário no procedimento de “Empreitada de repintura de passadeiras de peões em ruas da área geográfica da Freguesia de São Vicente, em Lisboa”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo os documentos comprovativos de que a sua representada não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Trajouce, 10 de setembro de 2025

FERNANDO ANTONIO
DE ALMEIDA
COIMBRA GASPAR

Digitally signed by
FERNANDO ANTONIO DE
ALMEIDA COIMBRA GASPAR
Date: 2025.09.10 15:27:09
+01'00'

Fernando António de Almeida Coimbra Gaspar
Administrador

NIF
C.R.C. Cascais
502042044

Capital Social
1000.000€

Alvará
30517 - PUB

